



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA
SECRETARIA DE ESTADO DE
SAÚDE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, QUE
INCLUI A UNIDADES DE PRONTO
ATENDIMENTO - UPA 24H MARÉ,
NA FORMA ABAIXO:**

Considerando os atos praticados nos autos do Processo SEI-080001/000803/2021, bem como a necessidade de alteração e renegociação parcial do **Contrato de Gestão nº 002/2021**, haja vista a modificação da realidade fática e do valor contratual, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, órgão público do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representado por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Otavio Chieppe, portador da carteira de identidade nº 097776470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada, conforme disposto em seu estatuto social, por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52349210, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ajustar o **QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2021, DA SEGUINTE FORMA:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Maré, CNES 5955211, para a Fundação Saúde, a qual passa a integrar os Anexos listados no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 002/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor de custeio a ser aditivado no Contrato de Gestão nº 002/2021 é de **R\$ 19.144.825,25** (dezenove milhões cento e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor total do Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ser de **R\$ 1.890.292.868** (um bilhão oitocentos e noventa milhões duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Considerando a Cláusula Primeira deste Instrumento, supramencionada, o Contrato de Gestão nº 002/2021 passa a ter as seguintes alterações:

2.1 Fica alterado o Anexo XXX - Termo de Permissão de Uso e incluído o Anexo LVIII (TR UPA 24H Maré) no item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato de Gestão nº 002/2021:

- Anexo XXX - Termo de Permissão de Uso (36800190);

(...)

- Anexo XLVIII - Termo de Referência da UPA 24H Maré (36660314).

2.2 Os itens 6.1, 6.3 e 6.7 da Cláusula Sexta do Contrato de Gestão nº 002/2021 passam a ter a seguinte redação:

6.1 – Pela prestação dos serviços e cumprimento de metas indicados na Cláusula Primeira, a **FUNDAÇÃO SAÚDE** receberá para **CUSTEIO** da **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 1.811.042.868** (um bilhão oitocentos e onze milhões quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais) a serem repassados nos prazos indicados no item 6.3;

6.3 – Cronograma de Desembolso:

PARCELA	VALOR (R\$)
1ª PARCELA	R\$ 144.003.676
2ª PARCELA	R\$ 154.737.675
3ª PARCELA	R\$ 156.798.478
4ª PARCELA	R\$ 146.505.061
5ª PARCELA	R\$ 149.279.589
6ª PARCELA	R\$ 149.637.112
7ª PARCELA	R\$ 149.637.112
8ª PARCELA	R\$ 149.737.112
9ª PARCELA	R\$ 149.165.683
10ª PARCELA	R\$ 148.850.798
11ª PARCELA	R\$ 156.345.286
12ª PARCELA	R\$ 156.345.286
TOTAL CUSTEIO	R\$ 1.811.042.868
INVESTIMENTO	R\$ 79.250.000
TOTAL CG	R\$ 1.890.292.868

6.7 - Os recursos necessários à realização do objeto estão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

UO: 29610

PT: 10.302.0461.2911 - Execução do Contrato de Gestão - FES

PT: 2961.10.304.0468.2731 - Vigilância Laboratorial de Interesse de Saúde Pública

PT: 2961.10.302.0461.2744 - Assistência Pré-Hospitalar Móvel de Urgência e Emergência - SAMU 192

PT: 2961.10.302.0454.8106 - Apoio à Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro - RAPS

PT: 2961.10.302.0461.8364 - Fortalecimento do Programa Estadual de Transplantes - PET

PT: 2961.10.302.0461.8343 - Realização de Exames de Imagem

PT: 2961.10.302.0461.8341 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

PT: 2961.10.302.0461.8331 - Operacionalização das UPA 24h Estaduais

ED: 3391.39.30 - Fonte 100 e 225

Dotação Inicial / LOA 2022: R\$ 1.498.352.296

Dotação Final / LOA 2023: R\$ 312.690.572

VALOR TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES (custeio + investimento): **R\$ 1.890.292.868** (um bilhão oitocentos e noventa milhões duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Quinto Termo Aditivo tem como fundamento os artigos 26, 27, VI, da Lei Estadual nº 5.164/2007, bem como as cláusulas quarta, itens 4.1.10; sexta, item 6.5; e oitava, itens 8.1.5, 8.2 e 8.3, do Contrato de Gestão nº 002/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 60, parágrafo único da Lei nº 8666/93, devendo ser remetido ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução PGE nº 3.894, de 23/05/2016.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em via única, de forma eletrônica.

Rio de Janeiro, 27 julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Secretário de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo da Silva Pilotto, Diretor Executivo**, em 27/07/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 27/07/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36800164** e o código CRC **4D153BDF**.

Referência: Processo nº SEI-080001/000803/2021

SEI nº 36800164

Rua México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Saúde

Gabinete do Secretário

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DOS IMÓVEIS DAS UNIDADES PRESTADORAS SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE SITUADOS NAS RUAS DAVID CAMPISTA, Nº 326, HUMAITÁ, RIO DE JANEIRO; MONCORVO FILHO, Nº 90, CENTRO, RIO DE JANEIRO; FREI CANECA, Nº 8 CENTRO, RIO DE JANEIRO; ESTRADA DO RIO PEQUENO, Nº 656, TAQUARA, RIO DE JANEIRO; RUA DO RESENDE, Nº 118, BAIRRO DE FATIMA, RIO DE JANEIRO; PRAÇA CEL. ASSUNÇÃO, S/N, PRAÇA MAUÁ, RIO DE JANEIRO; AV. GAL OSVALDO CORDEIRO DE FARIAS, Nº 466, MAR. HERMES, RIO DE JANEIRO; RUA CARLOS SEIDL, Nº 785, CAJU, RIO DE JANEIRO; RUA GODOFREDO VIANA, Nº 64, TANQUE, RIO DE JANEIRO; AVENIDA PADRE LEONEL FRANCA, Nº 248, 1º ANDAR, GÁVEA, RIO DE JANEIRO; DR. LUIZ PALMIER, Nº 762, BARRETO, NITERÓI; AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1733, CENTRO, RIO DE JANEIRO; NA AVENIDA DR. CARVALHÃES, 400, ROCHA SOBRINHO, MESQUITA; NA AV. PRES. COSTA E SILVA, S/N, EDSON PASSOS, MESQUITA; NA AV. ABÍLIO AUGUSTO TÁVORA, 1600, CABUÇU, NOVA IGUAÇU; NA ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, S/N, BOTAFOGO, NOVA IGUAÇU; NA AV. CESÁRIO DE MELO, 13655, SANTA CRUZ, RIO DE JANEIRO; NA ESTR. MAL. ALENCASTRO, S/N, RICARDO DE ALBUQUERQUE, RIO DE JANEIRO; NA R. MAL. JOAQUIM INÁCIO, S/N, REALENGO, RIO DE JANEIRO; NA R. XAVIER CURADO, S/N, MAL. HERMES, RIO DE JANEIRO; NA AV. MONSENHOR FELIX, 380, IRAJÁ, RIO DE JANEIRO; NO PARQUE POETA MANUEL BANDEIRA, S/N, COCOTÁ, RIO DE JANEIRO; NA RUA SOUSA BARROS, 70, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO; NA R. FIGUEIREDO CAMARGO, S/N, BANGU, RIO DE JANEIRO; NA ESTR. DO MENDANHA, S/N, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; NA AV. CESÁRIO MELO (REGIMENTO POLÍCIA MONTADA-SÃO JORGE), CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; NA AV. RODOVIA BR-493, KM 01 - CENTRO (MANILHA), ITABORAÍ, ESTRADA DO PRÉ, S/Nº, SENADOR VASCONCELOS, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO; AV. AUTOMÓVEL CLUBE S/N - LOTE 1745, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI; ESTRADA DO GUANDU, 1.100 - GERICINÓ - BANGU, RIO DE JANEIRO; R. SÃO CLEMENTE, S/N - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO; ROD. BR 101, KM 01, GUARUS, CAMPOS DOS GOYTACAZES; RUA

SIQUEIRA CAMPOS, 129 - COPACABANA, RIO DE JANEIRO; R. ANDRÉ ROCHA - TAQUARA, RIO DE JANEIRO; R. SÁ BARRETO, 107 - FONSECA, NITERÓI; R. MÁRIO FERREIRA DOS REIS, 218 - NOSSA SRA. DA GLORIA, QUEIMADOS; RUA CONDE DE BONFIM, S/N - TIJUCA, RIO DE JANEIRO, AV. AMARAL PEIXOTO KM 107, S/N, BALNEÁRIO – SÃO PEDRO DA ALDEIA; AV. BRASIL, 4800 - RUA 9 - ESQUINA COM A RUA 5 - COMPLEXO DA MARÉ – VILA DO JOÃO, MANGUINHOS; TODOS NESTE ESTADO, E DOS BENS MÓVEIS QUE OS GUARNECEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMO PERMITENTE, E A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMO PERMISSIONÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada por seu Secretário de Estado, Ilmo. Sr. Dr. Alexandre Otavio Chieppe, portador da carteira de identidade nº 097776470, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e a **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, instituída com base na autorização constante da Lei Estadual nº 5.164/07 alterada pela Lei Estadual nº 6.304/12, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.118/0001-79, com sede nesta cidade, Avenida Padre Leonel Franca, nº 248, primeiro andar, Gávea, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada na forma do disposto em seu estatuto social por seu Diretor Executivo, Ilmo. Sr. Dr. João Ricardo da Silva Pilotto, portador da carteira profissional nº 52349210, expedida pelo CRM, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.886.837-91, doravante denominada PERMISSONÁRIA, assinam o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEIS E DE BENS MÓVEIS** a título precário, na forma da Lei Complementar nº. 8, de 25 de outubro de 1977, irrestrita e incondicionalmente, suas disposições, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto desta permissão de uso os imóveis de propriedade do ESTADO, situados nas ruas David Campista, nº 326, Humaitá, Rio de Janeiro; Moncorvo Filho, nº 90, Centro, Rio de Janeiro; Frei Caneca, nº 8 Centro, Rio de Janeiro; Estrada do Rio Pequeno, Nº 656, Taquara, Rio de Janeiro; Rua do Resende, Nº 118, Bairro de Fatima, Rio de Janeiro; Praça Cel. Assunção, S/N, Praça Mauá, Rio de Janeiro; Av. Gal Osvaldo Cordeiro de Farias, Nº 466, Mar. Hermes, Rio de Janeiro; Rua Carlos Seidl, Nº 785, Caju, Rio de Janeiro; Rua Godofredo Viana, Nº 64, Tanque, Rio de Janeiro; Avenida Padre Leonel Franca, Nº 248, 1º Andar, Gávea, Rio de Janeiro; Dr. Luiz Palmier, Nº 762, Barreto, Niterói; Avenida Presidente Vargas, 1733, Centro, Rio de Janeiro; na Avenida Dr. Carvalhães, 400, Rocha Sobrinho, Mesquita; Na Av. Pres. Costa e Silva, S/N, Edson Passos, Mesquita; Na Av. Abílio Augusto Távora, 1600, Cabuçu, Nova Iguaçu; na Estrada de Adrianópolis, S/N, Botafogo, Nova Iguaçu; na Av. Cesário de Melo, 13655, Santa Cruz, Rio de Janeiro; na Estr. Mal. Alencastro, S/N, Ricardo de Albuquerque, Rio de Janeiro; da R. Mal. Joaquim Inácio, S/N, Realengo, Rio de Janeiro; na R. Xavier Curado, S/N, Mal. Hermes, Rio de Janeiro; na Av. Monsenhor Felix, 380, Irajá, Rio de Janeiro; no Parque Poeta Manuel Bandeira, S/N, Cocotá, Rio de Janeiro; na Rua Sousa Barros, 70, Engenho Novo, Rio de Janeiro; na R. Figueiredo Camargo, S/N, Bangu, Rio de Janeiro; na Estr.do Mendanha, S/N, Campo Grande, Rio de Janeiro; na Av. Cesário Melo (Regimento Polícia Montada-São Jorge), Campo Grande, Rio de Janeiro; na Av. Rodovia Br-493, Km 01 - Centro (Manilha), Itaboraí, Estrada do Pré, S/Nº, Senador Vasconcelos, Campo Grande, Rio de Janeiro; Av. Automóvel Clube S/N - Lote 1745, Vilar dos Teles, São João de Meriti; Estrada do Guandu, 1.100 – Gericinó – Bangu, Rio de Janeiro; R. São Clemente, S/N – Botafogo, Rio de Janeiro; Rod. Br 101, Km 01, Guarus, Campos dos Goytacazes; Rua Siqueira Campos, 129 - Copacabana, Rio de Janeiro; R. André Rocha - Taquara, Rio de Janeiro; R. Sá Barreto, 107 - Fonseca, Niterói; R. Mário Ferreira dos Reis, 218 - Nossa Sra. Da Gloria, Queimados; Rua Conde de Bonfim, S/N - Tijuca, Rio de Janeiro; Av. Amaral Peixoto km 107, s/n, Balneário – São Pedro da

Aldeia; Av. Brasil, 4800 - Rua 9 - esquina com a rua 5 - Complexo da Maré – Vila do João, Manguinhos; todos neste Estado, e dos bens móveis de titularidade do ESTADO que os guarnecem, utilizados direta ou indiretamente na prestação de serviço público de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DESTINAÇÃO DOS BENS

Os bens que terão o uso permitido através do presente instrumento destinar-se-ão, exclusivamente, à prestação de assistência à saúde de usuários do SUS, vedada a sua destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão de pleno direito do presente instrumento.

Fica a PERMISSINÁRIA autorizada a explorar economicamente, nas dependências sob sua estrutura, serviços úteis à repartição, tais como lanchonetes e cantinas, nos termos do art. 49, §1º, da LC nº 8/77, art. 12, inciso II, da Lei Estadual nº 5.164/07 e do Enunciado nº 13, da Procuradoria Geral do Estado, após prévio procedimento licitatório para submissão de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente permissão de uso se rege pelo disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº. 8, de 25.10.1977, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio estadual.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

A presente permissão de uso será válida apenas enquanto estiver em vigor o contrato de gestão ao qual é parte integrante, e de seus respectivos termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA: CONSERVAÇÃO DOS BENS

Obriga-se a PERMISSIONÁRIA a conservar os bens que tiverem o uso permitido, mantendo-os permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

CLÁUSULA SEXTA: MONTAGENS, CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS

É vedado à PERMISSIONÁRIA realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Saúde - SES, devendo se subordinar eventual montagem de equipamentos ou a realização de construções também às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais competentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Finda a permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do ESTADO, sem direito à indenização ou à retenção em favor da PERMISSIONÁRIA, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao ESTADO, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO

Obriga-se a PERMISSONÁRIA a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, ou de quaisquer outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O ESTADO não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela PERMISSONÁRIA com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso dos bens objeto deste termo. Da mesma forma, o ESTADO não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos da PERMISSONÁRIA ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA NONA: OUTROS ENCARGOS

A PERMISSONÁRIA fica obrigada a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste termo ou da utilização dos bens e da atividade para a qual a presente permissão é outorgada, inclusive encargos previdenciários, trabalhistas e securitários, cabendo ao PERMISSONÁRIO providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios e legalmente exigíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PERMISSONÁRIA não terá direito a qualquer indenização por parte do ESTADO, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA PERMISSÃO

A PERMISSONÁRIA reconhece o caráter precário da presente permissão e obriga-se:

- a) a restituir os imóveis e os bens móveis ao ESTADO, nas condições previstas no parágrafo único da cláusula décima terceira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento do aviso que lhe for dirigido, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- b) a não usar os bens senão na finalidade prevista na cláusula segunda deste termo;
- c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, os bens objeto desta permissão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo com expressa e prévia decisão autorizativa do Sr. Secretário de Estado e assinatura de termo aditivo para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO

Finda a qualquer tempo a permissão de uso deverá a PERMISSONÁRIA restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer dano porventura causado aos bens que tiverem o uso permitido será indenizado pela PERMISSONÁRIA, podendo o ESTADO exigir a reposição das partes danificadas ao estado anterior ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender melhor atenda ao interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DEVOLUÇÃO DOS BENS

A PERMISSIONÁRIA ficará sujeito à aplicação de penalidades, se findada por qualquer das formas aqui previstas a permissão de uso e a PERMISSIONÁRIA não restituir os bens na data do seu termo ou sem a observância das condições em que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: REMOÇÃO DE BENS

Terminada a permissão de uso ou verificado o abandono do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, poderá o ESTADO promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam eles da PERMISSIONÁRIA ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

§1º. Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo ESTADO para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da PERMISSIONÁRIA.

§2º. Se esses bens não forem retirados pelos respectivos proprietários, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a data de sua remoção, poderá o ESTADO, mediante decisão e a exclusivo critério do Sr. Governador do Estado:

I) doá-los, em nome da PERMISSIONÁRIA, a qualquer instituição de beneficência ou, quando de valor inexpressivo, deles dispor livremente;

II) vendê-los, ainda em nome da PERMISSIONÁRIA, devendo, nessa hipótese, empregar a quantia recebida para o ressarcimento de qualquer débito da PERMISSIONÁRIA para com o ESTADO ou de despesas incorridas, depositando eventual saldo positivo, em nome da PERMISSIONÁRIA, na Superintendência do Tesouro Estadual. Para a prática dos atos supramencionados, concede o PERMISSIONÁRIO, neste ato, ao ESTADO, poderes bastantes, com expressa dispensa da obrigação de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: RESCISÃO DE PLENO DIREITO

A presente permissão de uso poderá ser rescindida de pleno a qualquer tempo.

§1º - O descumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, de qualquer das obrigações assumidas dará ao ESTADO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente permissão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

§2º - Rescindida a permissão, o ESTADO, de pleno direito, se reintegrará na posse dos imóveis e de todos os bens móveis afetados à permissão, oponível inclusive a eventuais cessionários e ocupantes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES

A PERMISSIONÁRIA será notificada das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências através de qualquer uma das seguintes formas:

I) Publicação no Diário Oficial do Estado, com a indicação do número do processo e nome da PERMISSIONÁRIA;

II) por via postal, mediante comunicação registrada endereçada à PERMISSIONÁRIA, com aviso de recebimento (A.R.);

III) pela ciência que do ato venha a ter a PERMISSIONÁRIA:

- a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do ESTADO;
- b) através do recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: RITO PROCESSUAL

A cobrança de quaisquer quantias devidas ao ESTADO e decorrentes do presente Termo, far-se-á pelo processo de execução, mediante inscrição em Dívida Ativa, na forma da lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Por essa via o ESTADO poderá cobrar não apenas o principal devido, mas ainda juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atualização monetária, multa contratual, fixada em 10% (dez por cento) do valor do débito, e honorários de advogado, pré-fixados estes em 20% (vinte por cento) do valor em cobrança, além das custas e despesas do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

A PERMISSIONÁRIA apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste Termo, que, lido e achado conforme, é assinado, de forma eletrônica, pelas partes interessadas.

Rio de Janeiro, 27 julho de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE

Secretário de Estado de Saúde

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo da Fundação Saúde



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo da Silva Pilotto, Diretor Executivo**, em 27/07/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Secretário de Estado**, em 27/07/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36800190** e o código CRC **1BD91DE0**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) – UNIDADE MARÉ - SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1. OBJETO

É objeto deste **Termo de Referência** a gestão, operacionalização e acompanhamento da execução dos serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento Maré (UPA 24h)** no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde conforme especificações, quantitativos e condições descritas, incluindo a regulamentação do gerenciamento e a assistência integral, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, e com fundamento, em especial, no Decreto Estadual nº 46.874, de 13 de dezembro de 2019, que normatiza o fornecimento de auxílio técnico, material, ou pessoal às Unidades de Saúde, que compõem as atividades diretas ou ligadas as ações da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES-RJ) e na Resolução SES nº 2508 de 10 de novembro de 2021 que autoriza a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde da UPA 24h Maré relacionada no quadro 01 para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FSERJ).

QUADRO 01

Nº	UNIDADES	ENDEREÇO	PERFIL	PORTE (CUSTEIO)	CLASSE
1	SES UPA 24H MARÉ	AV. BRASIL, 4800 - RUA 9 - ESQUINA COM A RUA 5 - COMPLEXO DA MARÉ - VILA DO JOÃO MANGUINHOS	MISTA	III	C

2. JUSTIFICATIVA

A UPA 24h Maré constitui-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução, promover o atendimento à população todos os dias da semana 24 horas por dia, e reduzir a demanda nos hospitais de portas abertas com maior grau de complexidade, para que esses equipamentos estejam voltados para a demanda hospitalar.

O serviço de atenção às urgências e emergências prestadas na UPA 24h Maré deve articular-se com a Atenção Primária à Saúde (APS), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços da Rede Atenção à Saúde (RAS), por meio de fluxos

lógicos e efetivos de referência e contra referência, ordenados pelas Centrais de Regulação Médica de Urgências (CRMU) e complexos reguladores instalados nas diversas regiões de saúde do Estado do RJ.

A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas RAS e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população.

Sendo assim, adota-se neste Termo de Referência a perspectiva de que a UPA 24h Maré atua por prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos de natureza clínica, bem como realizar o primeiro atendimento, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, definindo, para todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade, a complementaridade da atenção em outros pontos da rede pública de saúde ou ainda a referência responsável das informações de atendimento para os serviços de APS. O presente Termo de Referência compreende o atendimento assistencial pleno ao usuário, provimento do material, dos medicamentos e insumos e da manutenção de materiais, instalações e equipamentos permanentes, integrados à monitoração do processo de gestão da qualidade e segurança ao usuário, desde sua origem ao produto final.

Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que a SES/RJ proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSS) e passando para a FSERJ, num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”

Visando atender o novo cenário de contratação de serviços de saúde, e a perspectiva de ampliação com formalização de novos projetos para melhoria da prestação de serviços, e considerando a complexidade do processo de contratualização no âmbito da saúde, a SES/RJ identifica como indicado recorrer à FSERJ para garantir o sucesso na gestão desse modelo.

3. ESTRUTURA E PERFIL

Para o adequado funcionamento técnico e administrativo da UPA 24h Maré, são necessárias ações de logística e abastecimento específicos, gerenciamento de pessoas, faturamento e informações sobre saúde concernentes ao atendimento do público em geral em um determinado espaço e território. As estruturas físicas e de logística, bem como os processos, são interligadas de forma que o funcionamento de um componente interfere em todo o conjunto e no resultado final da prestação do serviço.

Em conformidade à Resolução CFM nº 2.079/14, que dispõe sobre a normatização do funcionamento da UPA 24h Maré, o dimensionamento da equipe médica; e o sistema de trabalho; a classificação técnica das Unidades é definida conforme o volume de atendimento (Tabela 01).

Tabela 01. Relação de Classes Técnicas de UPA 24h.

Classe	Indicador	Fórmula De Cálculo	Meta
A	Atendimentos Médicos em UPA 24H	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
B	Atendimentos Médicos em UPA 24H	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
C	Atendimentos Médicos em UPA 24H	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	7.874a 5.625 atendimentos médicos
Ped	Atendimentos Médicos em UPA 24H	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de pediatras no período informados através do SIA SUS	4500 a 4250 atendimentos pediátricos

3.1 Capacidade Instalada

A UPA 24h Maré, possui instalações condizentes com os serviços que estão propostos a realizar, considerando o território na qual está localizada, a oferta de serviços na RAS (Cobertura da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), número de leitos de internação na rede hospitalar, etc.), os dados sócios demográficos e epidemiológicos, as condicionantes culturais, a violência no território, a possibilidade de deslocamento do usuário e a distância geográfica de sua residência até cada unidade.

A estrutura física da UPA 24h Maré apresenta um padrão de setores por atividades, apresentando variações na quantidade de consultórios e leitos. Portanto, deverá atender ao Art. 76º da Portaria de Consolidação nº 03 e nº 06 de 3 de outubro de 2017 que descreve que a UPA 24h atenderá ao estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, aos regulamentos técnicos de projetos e às legislações específicas para construções e estruturas físicas de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Quadro 02. Detalhamento das Instalações.

ATIVIDADE	QUANTIDADES / DESCRIÇÃO*
Acolhimento	01 guichê
Registro	02 guichês
Sala de Espera	Adulto
	Criança
Classificação de Risco Adulto e Pediátrico	01 a 02
Consultório Médico	05 a 07
Consultório Odontológico	01 (OPCIONAL)
Sala Amarela de Pediatria	03 a 04 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala Amarela de Adulto	10 a 12 leitos, com poltrona para acompanhante
Sala de Observação Individual	0 a 2 salas (com 1 leito e banheiro privativo em cada)
Sala Vermelha	02 a 04 leitos
Sala de Procedimentos	01
Sala de Hipodermia	01, com 08 a 14 cadeiras/poltronas
Sala de Sutura	01
Sala da Assistência Social	01
Área de Farmácia	01
Refeitório	01
Área Administrativa	01
Sala de Repouso da Equipe	01 a 02
Vestiários para funcionários com	Masculino e Feminino

Banheiros	
Banheiros para os usuários	Masculino, Feminino e para portadores de necessidades especiais
Morgue	01
Área de Almoxarifado	01
Área de Rouparia	01
Sala de Descontaminação	01
Sala de Raio X	01
Área da Central de Gases Medicinais	01
Depósito de Material de Limpeza (DML)	01 a 04
Depósito de Roupa Suja	01
Depósito de Resíduos (lixo infectante)	01
Laboratório	01

* (Variações devido às diferenças físicas existentes entre as Unidades)

Fonte: Termos de Referências anteriores.

3.2 Ações Assistenciais

A UPA 24h Maré é uma Unidade de Saúde que presta serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários que buscarem assistência em saúde, por demanda espontânea, de urgência/emergência. Trata-se de componentes pré-hospitalares fixos da RUE e se caracterizam como estabelecimentos de saúde de **complexidade intermediária** entre as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a Rede Hospitalar.

Conforme o modelo de organização assistencial da UPA 24h Maré contido no Art. 75º na Portaria nº 03 de 3 de outubro de 2017, compete ao gestor responsável:

- I - Implantar diretrizes de acolhimento e classificação de risco, em conformidade com esta Portaria;
- II - Adotar protocolos clínicos de atendimento e de procedimentos administrativos;
- III - garantir apoio técnico e logístico para o funcionamento adequado da UPA 24h;
- IV - Garantir a continuidade do cuidado do paciente por meio da referência e contra referência, articulando com os pontos da RAS, considerando a territorialização;
- V - Inscrever a UPA 24h Maré no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES e alimentar periodicamente o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS, com os dados referentes à assistência prestada, independente dos valores de referência ou da geração de crédito; e
- VI - Registrar obrigatoriamente todos os procedimentos realizados na UPA 24h Maré.

A Política Nacional de Humanização (PNH) é uma política pública voltada para efetivar os princípios do SUS no cotidiano de atenção e gestão. Para tanto, sua atuação transversaliza as áreas de atuação, buscando garantir ações de humanização em todos os âmbitos da saúde.

A fim de garantir que essas ações alcancem os usuários, a unidade deverá repensar e organizar seus processos de trabalho constantemente, de forma a analisar criticamente sua atuação, desde a gestão até a assistência propriamente dita. Para tanto, alguns apontamentos encontram-se no “**ANEXO I**”.

Os procedimentos realizados em pacientes atendidos na UPA 24h durante ou após o atendimento médico estão listados no Quadro 3:

Quadro 03. Procedimentos Médicos e Cuidados de Enfermagem realizados na UPA 24h

Item	Descrição
A	Administração de medicação via sublingual, via Intradérmica (ID), via subcutânea (SC), via intramuscular (IM), via endovenosa, via respiratória e/ou via parenteral
B	Administração de trombolítico segundo o protocolo de dor torácica da SES;
C	Administração de antibioticoterapia em tempo oportuno conforme protocolo vigente;
D	Oxigenoterapia por dispositivos que atendam as demandas do paciente
E	Controle das vias aéreas com dispositivos não invasivos (cânula orofaríngea, cânula nasofaríngea) e invasivos (cânula de cricostomia, tubo orotraqueal, cânula de traqueostomia e máscara laríngea), incluindo dispositivos para via aérea difíceis;
F	Ventilação não invasiva por CPAP e BIPAP
G	Ventilação invasiva com ventilador microprocessado que possua recurso de ventilação a volume e a pressão
H	Irrigação gástrica
I	Sutura simples
J	Inserção de sondas e cateteres
K	Curativos de feridas agudas
L	Punções venosas periféricas e profundas

Os pacientes deverão ser atendidos pela ordem da classificação de risco em todos os setores da UPA 24h Maré.

3.3 Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT)

Serão realizados na UPA 24h Maré exames radiológicos simples sem contraste, exames laboratoriais e eletrocardiogramas com solução para disponibilização dos resultados de exame para o paciente, solicitados pelos médicos da UPA 24h. Em situações excepcionais, como em epidemias, exames complementares específicos poderão ser solicitados por enfermeiros, de acordo com plano de contingência e protocolos exarados pelo Ministério da Saúde (MS) e/ou a Secretaria de Estado de Saúde (SES)/RJ.

A unidade deverá possuir meios para impressão de radiografia para entrega ao paciente, quando o mesmo solicitar. O dosímetro e os demais EPs deverão ser fornecido pela FSERJ.

Todo o processo de coleta, processamento de material biológico e liberação de resultados são de responsabilidade dos técnicos de laboratório da FSERJ e será executado por funcionários técnicos treinados e habilitados.

Os exames laboratoriais básicos como Hemograma, Glicose, Ureia, Creatinina, Troponina, CK, CK MB, deverão ser entregues em, no máximo, 02 (duas) horas após o pedido realizado.

4. OBRIGAÇÕES DA FSERJ

O cuidado na área da saúde deve ser pautado em princípios de gestão, visando melhor assistência dentro de parâmetros de qualidade estabelecidos pela SES/RJ.

A FSERJ seguirá alguns fundamentos básicos de gestão, que deverão ser aferidos por indicadores e pelo resultado da sua gestão:

a) Visão Sistêmica: Ter noção de que as unidades funcionam interligadas com seus componentes, em comunhão de atividades para o alcance de um resultado único, qual seja a melhor assistência possível ofertada aos usuários. Ademais, cada unidade deve ter suas áreas funcionando em parceria perfeita para que a eficácia e a efetividade sejam sempre os resultados esperados;

b) Gestão por Processos: A melhoria contínua dos processos deve ser perseguida diariamente pela FSERJ, estando alinhada à visão e as estratégias da mesma, e ainda, com foco nas necessidades do usuário.

c) Liderança: O conjunto de liderança, estratégias bem definidas e mecanismos de controle eficazes devem existir para que haja avaliação, direcionamento e monitoramento da própria gestão, possibilitando a correção de rumos e objetivos.

d) Desenvolvimento de Pessoas: Visando o desempenho individual e da própria, as unidades devem priorizar o engajamento dos profissionais, com o desenvolvimento de competências e habilidades, além de um programa de Educação Permanente que atenda às necessidades de conhecimento e formação dos profissionais, e consequentemente, melhorando a percepção da qualidade assistencial ofertada.

e) Segurança do Paciente: Deve ser um objetivo diário e primordial da FSERJ a identificação, a análise, o planejamento e a implementação de melhorias nos processos assistenciais para a redução contínua e permanente dos riscos e danos associados à assistência à saúde. O cuidado deve ser centrado no paciente por meio de um tratamento individualizado, integral, planejado, seguro e efetivo, mediante tomadas de decisão participativas, respeitando a cultura do paciente e da sociedade em que atua.

f) Melhoria Contínua: Processo que objetiva a identificação, análise permanente e avaliação da situação existente, de forma sistemática e planejada, com base em dados e informações, visando uma situação futura com melhoria contínua dos padrões dos produtos, dos serviços e dos processos, almejando o melhor desempenho dentro das condições existentes.

g) Ética e Transparência: Os princípios da Administração Pública estão previstos expressamente na Constituição Federal, sendo responsáveis por organizar sua estrutura e mostrar seus requisitos básicos para a formação de uma administração padronizada, gerando uma segurança jurídica em toda a sociedade. São Princípios Constitucionais na Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. Além desses, existem também princípios de suma importância que são a Razoabilidade/Proporcionalidade e a Finalidade. Além desses princípios explícitos na Constituição, existem outros que são implícitos no texto Constitucional, como o Princípio da Supremacia do Interesse Público, que deve ser considerado na mesma proporção com os outros, pois os princípios gerais de direito existem por força própria, independentemente de figurarem em texto legislativo.

h) Gerenciamento de dados: A empresa de Prontuário Eletrônico contratada deve disponibilizar solução para permitir a migração de dados, importação e exportação, para outros Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde com o controle adequado de verificação de integridade do banco dados e **documentação necessária para fins de interoperabilidade ou transição de sistemas no término do contrato.**

Quanto às outras atribuições:

- Apoiar a elaboração de manuais, organização, políticas, padronização e procedimentos necessários à implementação das políticas públicas;
- Acompanhar procedimentos, visando sempre manter a qualidade, agilidade e assertividade dos processos de trabalho;
- Implantar espaços técnicos de saúde que garantam participação dos atores envolvidos na produção de saúde (gestor, colaborador e usuário);
- Analisar/acompanhar dados, processos de trabalho, fluxos e indicadores destinados ao desenvolvimento institucional;
- Elaborar relatórios de análise de dados e realizar avaliação técnica dos indicadores de saúde;
- Implantar ações vinculadas do Plano Estadual de Saúde (PES) e Programação Anual de Saúde (PAS) da SES-RJ;
- Realizar Plano de Ação Anual, através do princípio da cogestão, acolhendo as demandas provenientes de diversos atores envolvidos no contexto e oferecendo diretrizes que visem construir projetos de mudança do modo mais interativo possível para a melhoria dos serviços;
- Garantir interlocução do seu trabalho com as áreas técnicas da SES-RJ por meio de reuniões periódicas;

- Acompanhar o cumprimento do Termo de Referência contratual da unidade no caráter de desenvolvedor e não fiscalizatório;
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades no âmbito da assistência humanizada e digna ao usuário e seus familiares;
- Promover o desenvolvimento profissional por meio de programas de educação permanente.
- Acompanhar ativamente as ações desenvolvidas pelas unidades visando o bem-estar da força de trabalho;
- Promover a política de qualidade apoiada em programas de excelência em gestão, reconhecimento público, certificação e acreditação.
- Desenvolver e implantar programas de capacitação de protocolos assistenciais e de ações que visem a melhoria dos processos de trabalho;
- Agir como interlocutor nas ações desenvolvidas na unidade de saúde, articulando a comunicação com a SES-RJ, levando em consideração as particularidades de cada instituição e o fortalecimento do sujeito e coletivos no processo de construção de melhores práticas.

4.1 Quanto à Assistência à Saúde

4.1.1 Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização (PNH) e orientações da SES/RJ, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos pacientes, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;

4.1.2 Atender pacientes em todas as faixas etárias. Para fins de atendimento em serviços de pediatria, em UPAs Mista e Pediátrica, contemplará a faixa etária até 17 anos, 11 meses e 29 dias, conforme a Lei n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a qual reconhece a medicina do adolescente como área de atuação do pediatra;

4.1.3 Solicitar aos pacientes ou a seus representantes legais a documentação de identificação do paciente, respeitar os direitos dos pacientes, incluindo a utilização do nome social, atendendo-os com dignidade, de modo universal e igualitário.

4.1.4 Fornecer:

- Atendimento médico adulto e pediátrico contínuo nas 24h, de acordo com a abrangência de atendimento específico;
- Assistência de enfermagem contínua nas 24h;
- Fisioterapia;
- Assistência social;
- Exames laboratoriais e de imagem;

4.1.5 Regular paciente em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

4.1.6 Transporte inter-hospitalar em caso de transferência ou exames em outras instituições de usuários críticos e semicríticos em ambulância apropriada, **contratada pela FSERJ**, devidamente equipada, com programação visual no padrão estabelecido pela SES/RJ, com tripulação devidamente treinada, conforme Portaria MS/GM 2048, de 5 de novembro de 2002 ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado nas Unidades, fornecendo ambulância adequada ao perfil do usuário.

4.1.7 Realizar visita médica diariamente em todos os pacientes sob observação nas salas amarela e vermelha, com evolução e prescrição médica, solicitação e verificação dos resultados de exames complementares e fornecer laudo médico adequado para inserção do paciente no sistema de regulação de forma técnica e responsável, com todas as informações pertinentes e necessárias para uma regulação eficaz;

4.1.8 Comunicar a ocorrência de suspeita ou confirmação de doenças e agravos de notificação compulsória que porventura sejam identificados na unidade de acordo com os fluxos estabelecidos pela Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/RJ, conforme Lista Nacional de Notificação Compulsória vigente. Observar os seguintes preceitos:

a) A ficha de notificação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) deve ser preenchida pelo profissional que atendeu o paciente e fez a suspeita do agravo ou doença objeto da notificação. Todos os usuários vítimas de qualquer forma de violência deverão ser notificados através do SINAN.

b) A ficha de investigação é específica para cada doença ou agravo, deve ser preenchida pelo profissional designado para esta atividade após a realização da investigação epidemiológica;

4.1.9 Promover a implantação de Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos, desde o início das atividades, de acordo com as normas ou recomendações determinadas pela SES/RJ;

4.1.10 Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção, segundo os princípios sugeridos pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), Ministério da Saúde (MS) e Organização Mundial da Saúde (OMS);

4.1.11 Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao paciente, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação;

4.1.12 Adotar o protocolo nacional de segurança do paciente da SES/RJ, alinhado ao Protocolo da ANVISA/2016 e demais cuidados de saúde, contemplando:

a) Higienização das mãos;

b) Identificação do paciente;

c) Prevenção de quedas;

d) Prevenção de lesão por pressão (LPP);

e) Uso seguro de medicamentos;

f) Comunicação efetiva e;

G) Núcleo de gestão da qualidade.

4.1.13 Manter as comissões e os núcleos abaixo listados conforme legislação e regulamentações vigentes, assim como quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

a) Comissão de Ética Médica;

b) Comissão de Ética de Enfermagem;

c) Comissão de Controle de Infecção Pré-Hospitalar (CCIPH);

d) Comissão de Investigação de Óbitos;

e) Comissão de Revisão de Prontuários;

f) Núcleo de Segurança do Paciente;

g) Núcleo Interno de Regulação;

h) Núcleo de Educação Permanente e

g) Núcleo de Gestão da Qualidade.

4.1.14 Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

4.2 Quanto ao Aspecto Institucional

4.2.1 Atender com seus recursos humanos e técnicos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrarem nas modalidades descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a remuneração pelo atendimento ao usuário por qualquer outra fonte de pagamento que não o SUS;

4.2.2 Observar, durante todo o Prazo do Contrato, a PNH do Ministério da Saúde (PNH/MS), visando o cumprimento do modelo de atendimento humanizado;

4.2.3 Apoiar e integrar o complexo regulador da SES-RJ;

4.2.4 Manter controle de riscos da atividade e seguro de responsabilidade civil nos casos pertinentes;

4.2.5 Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe for permitido, devendo afixar aviso, em lugar visível, acerca da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

4.2.6 Adotar, nos impressos inerentes ao serviço ou entregues aos pacientes, sinalizações, uniformes, enxoval e demais itens, a padronização orientada pela SES-RJ, sendo vedada a colocação de quaisquer logomarcas ou símbolos diferentes do pactuado;

4.2.7 Participar das ações determinadas pela SES-RJ na prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes. Nestes casos, será possível a repactuação do Contrato de Gestão, visando o equilíbrio econômico-financeiro, se houver necessidade.

4.3 Quanto ao Aspecto Operacional

4.3.1 Garantir o funcionamento ininterrupto da unidade de saúde, sobretudo no suporte aos itens descritos neste Termo de Referência, no tocante ao fornecimento de insumos, infraestrutura adequada, mão de obra capacitada e devidamente dimensionada, para:

- a) Manter a estrutura alinhada ao perfil;
- b) Manter os serviços ofertados, promovendo o direito aos usuários e;
- c) Dar condições ao cumprimento das obrigações da unidade de saúde.

4.3.2 Garantir que a unidade de saúde esteja devidamente cadastrada e atualizada no banco de dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), conforme legislação vigente e instituído pela Portaria MS/SAS nº 376, de 03 de outubro de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 04 de outubro de 2000;

4.3.3 A FSERJ deverá fornecer:

- a) Materiais médicos, medicamentos, equipamentos, insumos e instrumental adequado;
- b) Serviço de esterilização de materiais médicos, tanto de termorresistentes quanto de termossensíveis;
- c) Engenharia clínica, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de todos os equipamentos disponibilizados para funcionamento da unidade de saúde;
- d) Uniformes no padrão estabelecido pela SES/RJ; orientado pela Assessoria Técnica de Humanização;
- e) Kit enxoval no padrão estabelecido pela SES/RJ; orientado pela Assessoria Técnica de Humanização;
- f) Nutrição oral, aos pacientes internados, de acordo com sua necessidade identificada e prescrita pelo médico assistente.
- g) Alimentação para o acompanhante, quando aplicável, dentro de padrões adequados de qualidade;
- h) Gases medicinais;
- i) Controle de acesso;
- j) Controlador de acesso, sistemas de câmeras de vigilância com gravação de vídeo;
- k) Serviço de lavanderia;
- l) Serviço de limpeza;
- m) Manutenção predial (alvenaria, pintura, elétrica, hidráulica, esgoto) e Conforto Ambiental;
- n) Serviços de suporte à Tecnologia de Informação (TI) e de impressão;
- o) Coleta, transporte e tratamento de resíduos, obedecendo ao **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** elaborado pela unidade de saúde, em conformidade com a legislação vigente; Elaborar/implantar/manter Protocolo de descarte de insumos, materiais e dispositivos médico-hospitalares vencidos;

4.3.4 Realizar o monitoramento permanente da prestação dos serviços, especialmente nos itens necessários à apuração do cumprimento de suas obrigações;

4.3.5 Garantir os itens condicionantes para o correto credenciamento e habilitação dos serviços e exames realizados junto ao SCNES, tais como: carga-horária, Código Brasileiro de Ocupações (CBO), equipamentos e demais requisitos necessários;

4.3.6 Requerer autorização prévia à SES/RJ se a unidade se dispuser a prestar serviço originalmente não previsto no **Contrato de Gestão** e seus **Anexos** ou se desejar executar de modo distinto serviço já previsto.

Nesta situação, a unidade de saúde deverá apresentar as razões do seu pleito, com demonstrações das vantagens e garantia do cumprimento do Contrato de Gestão. A alteração não poderá resultar em padrão inferior de desempenho e tampouco modificar substancialmente o objeto do Contrato de Gestão;

4.3.7 Dar conhecimento imediato à SES/RJ de todo e qualquer fato que altere de modo relevante o normal desenvolvimento do Contrato de Gestão, ou que, de algum modo, interrompa a correta prestação do atendimento aos pacientes da unidade de saúde;

4.3.8 Informar imediatamente a Assessoria de Comunicação (ASCOM/SES) sempre que houver atuação ou solicitação de qualquer natureza por meio de veículos da imprensa ou utilização de elementos de mídia social (fotografia, filmagem, áudio) na unidade de saúde;

4.3.9 É vedada à FSERJ a concessão ou realização de entrevistas, informes ou comunicados, relacionados à unidade de saúde, através de quaisquer meios de comunicação, exceto quando solicitados ou aprovados pela SES/RJ;

4.3.10 Obedecer às demandas e diretrizes da SES/RJ para agendamento, marcação e realização de exames;

4.3.11 Observar os seguintes preceitos quanto ao serviço de **Ouvidoria**:

a) Garantir a manifestação do cidadão divulgando amplamente as formas de contato com a Ouvidoria da SES/RJ, conforme diretrizes estabelecidas;

b) Disponibilizar espaço físico de fácil acesso, específico para o serviço, climatizado, identificado claramente para o atendimento ao usuário e/ou colaborador, com condições de acomodar a equipe de trabalho e atender de forma personalizada e reservada o cidadão;

c) Garantir infraestrutura adequada para o exercício da atividade;

d) Disponibilizar formas de acesso do cidadão à ouvidoria conforme diretrizes da ouvidoria da SES/RJ, incluindo acesso por correio tradicional, correio eletrônico, sítio eletrônico, impressos padronizados e telefone;

e) Garantir equipe capacitada e adequadamente dimensionada para atuar na ouvidoria em função da demanda do serviço;

f) Cumprir os prazos para resposta às áreas envolvidas e resposta ao cidadão;

g) Elaborar análise dos relatórios gerenciais, de demandas à ouvidoria e das providências relacionadas, considerando os seguintes critérios de planejamento:

- Levantamento dos principais assuntos das manifestações;
- Motivos para que tais manifestações ocorressem;
- Alvos das manifestações (setor/categoria profissional/serviço);
- Ações que serão aplicadas e justificativa.

4.4 Quanto à Gestão de Pessoas

4.4.1 Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do SUS, quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade;

4.4.2 Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento e controle de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias;

4.4.3 Elaborar ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades;

4.4.4 Definir política de segurança ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável, inclusive Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

4.4.5 Implementar programa de avaliação periódica do desempenho dos colaboradores;

4.4.6 Garantir que a escala de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem plantonistas lotados na unidade seja cumprida, através de plano de contingência e chamada de profissionais de sobreaviso, para cobertura dos plantões em caso de faltas, férias, licenças e desligamentos;

4.4.7 Disponibilizar as escalas de todos os profissionais mensalmente em local visível ao público, preferencialmente próximo às portas de entrada dos mesmos ou recepção, quando for o caso;

4.4.8 Adotar valores compatíveis com os níveis de remuneração praticados no mercado para pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos dirigentes e funcionários da unidade de saúde, respeitando o piso salarial de cada categoria profissional;

4.4.9 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da contratação de serviços de terceiros para atividades acessórias e apoio;

4.4.10 Manter controle do ponto biométrico de **TODOS** os profissionais lotados na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado de gestão disponibilizado pela SES/RJ. Manter mecanismos tecnológicos que, de forma individual ou conjunta, permitam o controle de assiduidade e performance dos profissionais de saúde da unidade.

4.4.11 Para os fins do item 7.7 são admissíveis à adoção de distintas metodologias de biometria, incluindo, mas não se limitando, ao controle por meio de impressão digital, por meio de reconhecimento facial, independentemente do tipo vínculo jurídico em que se baseie o desempenho das atividades.

4.4.12 Caberá à FSERJ discriminar os dados de identificação dos profissionais que desempenhem atividades de plantão e dos profissionais que desempenhem atividades sob demanda da prática de atos médicos.

4.4.13 O sistema escolhido deverá estar instalado e em funcionamento em até 30 dias a contar do início do contrato.

4.4.14 Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade de saúde, ficando a FSERJ como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a SES/RJ de quaisquer obrigações, presentes ou futuras;

4.4.15 Compor equipe de faturamento devidamente qualificada e corretamente dimensionada para a geração das informações que subsidiarão o preenchimento dos sistemas de informação nacionais do DATASUS;

4.4.16 Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais, e fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho;

4.4.17 Quanto ao dimensionamento da equipe multiprofissional, a Portaria de Consolidação MS/GM nº 03/2017, em seu capítulo IV, art.81, estabelece que cabe ao gestor definir o quantitativo da equipe assistencial multiprofissional da UPA 24h, tomada como base a necessidade da Rede de Atenção à Saúde, bem como as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classes profissionais, devendo manter o quantitativo de profissionais suficiente, de acordo com a capacidade instalada. A equipe de profissionais, por plantão de 24h, deverá ser minimamente dimensionada, para respeitar a legislação, preceitos éticos e determinações vigentes, pertinentes a cada categoria profissional, de forma a apresentar o quantitativo mínimo conforme os quadros constantes no item 4.4.26. Ademais, **a inclusão de outras categorias profissionais não previstas nas definições de equipe mínima somente será aceita com a permissão da SES.**

Tabela 02. Relação de RH Assistencial e Administrativo

Unidade	Turno	Equipe Mínima	Total da Quantidade Classe C	CH Semanal	Escala de Plantão	Por plantão Classe C
UPA 24h	Diarista	Coordenador Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Médico (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Coordenador Enfermagem (RT)	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Médico Clínico	28	12	Plantão 12 horas	4

UPA 24h	Noite	Médico Clínico	21	12	Plantão 12 horas	3
UPA 24h	Dia	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Noite	Médico Pediatra	14	12	Plantão 12 horas	2
UPA 24h	Diarista	Médico Rotina*	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Diarista	Enfermeiro NSP/ NEP/ CCIH/ QUALIDADE	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Noite	Enfermeiro	12	30	Escala 12 x 60	4
UPA 24h	Dia	Enfermeiro Rotina	1	30	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Técnico de Enfermagem SD	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Noite	Técnico de Enfermagem SN	27	30	Escala 12 x 60	9
UPA 24h	Dia	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Assistente Social	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Farmacêutico	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Diarista	Farmacêutico RT	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Plantonista	Técnicos em Radiografia	7	24	Plantão 24 horas	1
UPA 24h	Dia	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Enfermeiro NIR	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Dia	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4
UPA 24h	Noite	Auxiliar Administrativo	8	40	Escala 12 x 36	4

UPA 24h	Diarista	Encarregado de Auxiliar Administrativo	1	40	DIARISTA	1
UPA 24h	Dia	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Noite	Maqueiro	2	40	Escala 12 x 36	1
UPA 24h	Dia	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1
UPA 24h	Noite	Fisioterapeuta	3	30	Escala 12 x 60	1

Fonte: COOUPA24, 2021.

4.4.18 Disponibilizar local adequado para descanso para os profissionais, de acordo com as normas e leis vigentes;

4.4.19 Manter os colaboradores capacitados e atualizados, oferecendo cursos e treinamentos de educação permanente. A SES/RJ poderá, a qualquer momento, solicitar a capacitação específica em alguma área;

4.4.20 A FSERJ poderá adotar estratégias diferenciadas de contratação por meio de prestação de serviço assistencial necessário a execução desse termo de referência;

4.4.21 Os profissionais contratados pela FSERJ para a prestação dos serviços de saúde deverão ter comprovada capacidade técnica, com formação adequada ao serviço desempenhado, e estar em dia com suas obrigações junto aos respectivos conselhos de classe;

4.4.22 Os profissionais envolvidos diretamente na assistência deverão possuir formação em curso de ensino nível superiores, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, estar registrados nos respectivos conselhos profissionais, e atender às normas e requisitos próprios, conforme a regulamentação do Ministério da Saúde;

4.4.23 Todos os empregados e terceiros contratados pela FSERJ deverão portar identificação (crachás) e estar devidamente uniformizados quando estiverem no exercício de funções nas dependências da Unidade;

4.4.24 A seleção de pessoal pela FSERJ deve ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, nos termos do regulamento próprio a ser editado por ela;

4.4.25 A FSERJ deverá dispor de mecanismos para pronta substituição de seus profissionais em caso de faltas, de forma a não interromper ou prejudicar os serviços prestados à população;

4.4.26 Quadro com o dimensionamento de Rh para Unidade, conforme a Classe UPA Maré.

4.5 Grade Padronizada de Materiais e Medicamentos

As grades de insumos e medicamentos necessários para a operacionalização dos serviços estão descritos na seção de Anexos, obedecendo a seguinte descrição:

- **ANEXO II** – Grade de insumos
- **ANEXO III** – Grade de medicamentos

4.5.1 A FSERJ deverá garantir a não paralisação do serviço de farmácia, por falta de insumos/medicamentos ou recursos humanos, bem como manter Responsável Técnico para a farmácia.

4.5.2 A FSERJ não poderá deixar a unidade de saúde desabastecida de qualquer item previsto na grade mínima de insumos e medicamentos, evitando a desassistência dos pacientes.

4.5.3 A FSERJ deverá evitar a perda dos insumos e medicamentos por data de validade vencida, sujeita às penalidades contratuais previstas no Contrato de Gestão.

4.6 Quanto ao Aspecto Educacional

4.6.1 Todos os profissionais deverão passar por cursos de atualização com comprovação de frequência e certificado, conforme Plano de Educação Permanente definido pela FSERJ;

4.6.2 Observar a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEP) e dá outras providências;

4.6.3 Garantir estrutura e equipe para a condução dos processos de formação e educação em saúde, seguindo as diretrizes da Superintendência de Educação em Saúde da SES/RJ, ou área correlata;

4.6.4 Atuar como polo de apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível médio (técnico), não pertencentes ao quadro de funcionários, seja durante a formação técnica, graduação ou pós-graduação;

4.6.5 A FSERJ, conforme Resoluções vigentes da SES/RJ poderá atuar como campo de estágio de graduação, internato ou pós-graduação na área de assistência em saúde, e residência médica, de enfermagem e multiprofissional; facilitar, participar e apoiar a realização de pesquisas científicas no nível local;

4.6.6 Promover programas de formação e qualificação profissional de acordo com a **Política Nacional de Educação Permanente**, instituída pelas Portarias GM/MS nº198/ 2004 e nº 1996/ 2007 (PCR nº 2, 2017), considerando as necessidades de cada setor/serviço.

4.6.7 O NEP deve trabalhar de forma integrada com os Centros de Estudos e Aperfeiçoamento das unidades, quando houver.

4.7 Quanto aos Bens Móveis e Imóveis

De acordo com o Decreto 46.223 de 24 de janeiro de 2018 cabe a FSERJ:

4.7.1 Administrar, manter e reparar os bens imóveis e móveis, cujo uso lhe seja permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos do Contrato de Gestão, até sua restituição à SES/RJ;

4.7.2 Manter em perfeitas condições os equipamentos e instrumentais cedidos pela SES/RJ, inclusive substituindo-os por outros do mesmo padrão técnico, caso seja necessário (Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva);

4.7.3 Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da SES/RJ ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas;

4.7.4 Disponibilizar permanentemente toda e qualquer documentação ou base de dados para acesso irrestrito e/ou auditoria do Poder Público;

4.7.5 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, ou quaisquer outros previstos na legislação em vigor, bem como com todos os gastos e encargos com materiais.

4.8 Quanto à Prestação de Contas

4.8.1 O acompanhamento deste termo será efetivado por meio da entrega trimestral do Relatório de Execução do Contrato de Gestão contendo as informações previstas em Lei nº 5.164/2007 e com base na resolução SES nº 2.700 de 26 de abril de 2022, ou outra que possa vir a substituí-la.

4.8.2 Apresentar à SES/RJ, no prazo por ela estabelecido, informações adicionais ou complementares que esta venha formalmente solicitar, conforme Decreto nº 46.475/2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853 de 8 de julho de 2019, que cria a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

4.8.3 Apresentar à SES/RJ, trimestralmente, folha de pagamento de salários, em que constem os pagamentos aos profissionais, e comprovantes de quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que prestam ou prestaram serviços no âmbito do Contrato de Gestão;

4.8.4 Fornecer os relatórios, documentos e informações previstos, de forma a permitir sua integração em bancos de dados, em base eletrônica, conforme padrão determinado pela SES/RJ, através do Setor de Tecnologia;

4.8.5 Utilizar o Sistema Eletrônico de Informações do Rio de Janeiro (SEI/RJ) para arquivar vias originais dos relatórios previstos, após analisadas e aprovadas pela SES/RJ.

4.8.6 Implantar sistema de apuração e análise de custos com os seguintes objetivos:

a) Constituição dos modelos de relatórios gerenciais:

- Relatório de custos gerais;
- Relatórios de custos por níveis de responsabilidade (centrais de custos);

b) Orientações especializadas à equipe responsável na unidade de saúde pelo controle e fornecimento das informações tais como: dimensionamento de área, lotação de recursos humanos por setores/departamentos, itens de produtividade e insumos dispensados aos mesmos;

c) Apoio na preparação das apresentações e discussões dos fóruns que venham a ser programados pela SES/RJ envolvendo a unidade de saúde;

d) Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade de saúde em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade;

e) Aderir ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), de acordo com as diretrizes expedidas pela SES/RJ, conforme Resolução SES/RJ nº 1.551/2017, de 11/07/2017.

4.8.7 A FSERJ deverá disponibilizar em sítio eletrônico próprio:

a) Relatório de execução do Contrato de Gestão;

b) Regulamento próprio, contendo os procedimentos a serem adotados para contratação de obras e serviços, aquisição de bens e locação de espaços com emprego de recursos provenientes do Poder Público, que observe os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade;

c) Editais e processos de seleção de pessoal incluindo os critérios adotados para análise curricular dos candidatos, em observância aos princípios da objetividade e impessoalidade, e que assegurem permanentemente a manutenção do quadro de pessoal completo, utilizando cadastro reserva dos processos de seleção;

4.8.8 O link de acesso às informações referidas nos itens acima deverá ser disponibilizado para divulgação no site da SES/RJ e no portal de transparência do Estado do Rio de Janeiro.

4.8.9 As informações divulgadas deverão estar separadas por Contrato de Gestão firmado com a SES/RJ.

4.9 Quanto à Tecnologia de Informação (TI)

4.9.1 Utilizar os sistemas informatizados de gestão, inclusive de pessoal, alimentá-los continuamente com as informações requeridas, sob pena de inviabilizar a apuração da produção;

4.9.2 Assegurar a manutenção dos serviços de informática sem interrupções;

4.9.3 Dispor de sistema de informática com interface amigável com todos os sistemas do SUS.

4.9.4 Implantar *hardware* e links adequados ao pleno funcionamento do sistema informatizado de gestão, conforme estabelecido pelo MS e SES/RJ.

4.9.5 Manter os programas de TI, utilizado na unidade de saúde e padronizado pelo MS e SES/RJ.

4.10 Outras Obrigações da FSERJ

4.10.1 Cumprir as disposições da Resolução SES Nº 1.327 de 03 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 06 de janeiro de 2016;

4.10.2 Possuir e manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual nº 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Quanto ao Acompanhamento da Execução

5.1.1 A SES/RJ, por meio de órgão próprio será responsável por acompanhar a execução do Contrato de Gestão e o cumprimento das obrigações da FSERJ, apresentadas neste Termo de Referência, por meio dos relatórios de execução apresentados em conformidade com a Sistemática de Acompanhamento, sem prejuízo às suas auditorias periódicas;

5.1.2 Cabe ao órgão responsável pelo acompanhamento apreciar as justificativas apresentadas pela FSERJ e emitir relatórios técnicos;

5.1.3 Caberá ao órgão responsável, quando pertinente, sugerir a Subsecretaria de Atenção à Saúde possíveis ajustes a este Termo de Referência;

5.2 Quanto ao Aspecto Operacional e Outras Responsabilidades

5.2.1 As despesas das Concessionárias de água/esgoto e energia elétrica ocorrerão por conta da SES/RJ.

5.2.2 Cabe à SES-RJ realizar e prestar serviços não previstos no item observada a possibilidade de sub-rogação dos contratos à FSERJ, mediante comunicação formal em tempo não inferior a 180 dias do fim do contrato de prestação de serviço e com o devido ajuste orçamentário e contratual, por meio de aditivo e alteração deste Termo de Referência.

5.2.3 Comprometer-se a repassar mensalmente à FSERJ as informações dos valores pagos diretamente pela CONTRATANTE relativo a despesas decorrentes de recursos humanos estatutários e serviços prestados, a título de composição das informações de custos.

6. HISTÓRICO DE NÚMERO DE ATENDIMENTOS/MÊS DA UNIDADE

Tabela 03. Histórico de atendimento Anual da Unidade.

UNIDADE	RESULTADO DA MÉDIA MENSAL
MARÉ	4.784

Fonte: COOUPA24, 2021.

6.1 Indicadores de Desempenho

A avaliação da UPA 24h Maré quanto ao alcance de metas será feita com base nos Indicadores de Desempenho demonstrados abaixo, a partir do início da operação da unidade. Os dados deverão ser apresentados por unidade. Para fins de cálculo do resultado final, será considerada a Tabela 08.

6.1.1 Os Indicadores de Desempenho serão avaliados mensalmente, e pontuados conforme o Tabela 04:

Tabela 04 – Indicadores de Desempenho da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	META
Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe A	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	Acima ou igual a 10.125 atendimentos médicos
Atendimentos Médicos em UPA 24H Classe B	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	10.124 a 7.875 atendimentos médicos
Atendimentos Médicos em	Soma do número de atendimentos em UPA 24h de médicos	7.874 a

UPA 24H Classe C	clínicos e pediatras no período informados através do SIA SUS	5.625 atendimentos médicos
Tempo de espera na Urgência e Emergência de ADULTO/PEDIATRICO com classificação AMARELA	Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes ADULTO com risco AMARELO ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes ADULTO com risco AMARELO	≤60 minutos
Tempo de espera na Urgência e Emergência de ADULTO/PEDIATRICO com classificação VERDE	Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes ADULTO com risco VERDE ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes ADULTO com risco VERDE	≤120 minutos
Tempo de espera na Urgência e Emergência de ADULTO/PEDIATRICO com classificação LARANJA	Soma do tempo em minutos entre a Classificação de Risco até o Início do Atendimento médico de pacientes ADULTO com risco AMARELO ÷ Soma de atendimentos médicos de pacientes ADULTO com risco AMARELO	≤10 minutos
Tempo de Classificação de Risco	Soma do tempo em minutos entre o início do acolhimento até o termino da classificação de risco ÷ Soma de pacientes classificados	≤10 minutos
Solicitação de Regulação de paciente da sala amarela ADULTO/PEDIATRICO	(Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 24 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala amarela adulto e pediátrica transferidos antes de 24 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 24 horas) X 100	≥ 90 %
Solicitação de Regulação de paciente da sala vermelha	(Soma de pacientes da sala vermelha com solicitação de transferência registrada no PEP antes de 6 horas de internação ÷ Soma de pacientes da sala vermelha transferidos antes de 6 horas somado a pacientes com tempo de internação superior a 6 horas) X 100	≥ 90 %
Taxa de mortalidade Institucional maior ou igual que 24h	(Soma de óbitos de internação ≥ 24h em sala amarela e vermelha ÷ Soma de saídas de sala amarela e vermelha no período) X 100	≤ 4
Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST.	(Soma de pacientes IAM com Supra de ST Trombolisados ÷ Soma de pacientes IAM com Supra de ST elegíveis) X 100	Igual a 100 %
Taxa de mortalidade menor que 24h	(Soma de óbitos de internação < 24h em sala amarela e vermelha ÷ Soma de saídas de sala amarela e vermelha no período) X 100	≤ 8%
Início oportuno de antibioticoterapia na sepse	(Soma do tempo em minutos entre o início do seguimento do protocolo de sepse pela equipe médica até o início da administração de antibiótico ÷ Soma de pacientes com seguimento de protocolo de sepse	≤60 minutos

	pela equipe médica) X 100	
Tomografias solicitadas em pacientes com suspeito de AVE	(Soma do tempo em minutos entre a definição de suspeita de AVE Hiperagudo e a solicitação de TC no PEP ÷ Soma de pacientes com suspeita de AVE Hiperagudo) X 100	≤30 minutos
Índice de satisfação dos usuários com a unidade de saúde	Soma do quantitativo de pesquisas de usuários satisfeitos em uma avaliação geral com a unidade ÷ total de respostas realizadas no período analisado x 100	≥ 70%
Resolubilidade da Ouvidoria	(Soma de manifestações resolvidas ÷ Soma de reclamações, solicitações e denúncias recebidas) X 100	≥ 90%
Plano de Educação Permanente	(Soma do Número de atividades realizadas ÷ soma do número atividades programadas no mês) X 100	≥ 80 %

6.1.2 O Conceito de Desempenho pela unidade hospitalar será obtido pela média aritmética dos pontos alcançados no período mensal, tendo como repasse o período trimestral, podendo situar-se conforme a Tabela 08:

Tabela 05 – Conceitos de Desempenho.

Faixa realizada da Meta Trimestral	% Produtividade	% Para transferência de Recurso Mensal
Entre 90,01% e 100%	100%	100%
Entre 80,01% e 90%	90%	90%
Entre 70,01% e 80%	80%	80%
Igual ou Abaixo de 70%	70%	70%
O primeiro repasse trimestral, relativo a novas unidades incorporadas ao contrato de gestão, será feito integralmente.		

“Parágrafo Único - O cálculo do repasse financeiro a ser efetivado para a Fundação Saúde deverá levar em conta o alcance das metas e o orçamento previsto, individualmente, para cada uma das unidades de saúde que compõem o escopo do contrato de gestão.” Resolução SES Nº 2700 DE 26 de abril de 2022.

6.1.3 A avaliação qualitativa mensal da Unidade será realizada pela soma dos pontos obtidos nos três meses.

6.1.4 A cada três meses a Unidade terá seu desempenho qualitativo avaliado e, caso o somatório de pontos seja inferior a 70%, a SES, em conjunto com a FSERJ, auxiliará tecnicamente a Unidade na revisão dos processos e protocolos a fim de garantir a qualidade na prestação dos serviços, e melhora no desempenho.

6.1.5 A critério da SES/RJ, outros indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no Contrato de Gestão.

6.1.6 A critério da SES/RJ, os indicadores e as metas estabelecidas para cada indicador poderão ser revistos a cada mês, ou sempre que exigir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para anuidade;

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Itens de Investimentos	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
Valor de atualização do parque tecnológico													
Valor para reforma e adaptação dos mobiliários													
Total (f)													
TOTAL ANUAL = (e) + (f)													

8.2 Quanto ao Plano de Investimento

8.2.1 A FSERJ poderá apresentar o plano de investimento de reforma da infraestrutura de cada unidade, juntamente com o de investimento do parque tecnológico (equipamentos) e mobília, que poderão ser executados no período do Contrato de Gestão. Os recursos destinados à execução de obras estruturais de médio e grande porte poderão ser executados pela FSERJ mediante aprovação prévia do projeto pelas áreas competentes da SES-RJ.

ANEXO I

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH)

1. Acolhimento

Todo usuário que entrar na unidade deve ser acolhido por um profissional de saúde, fica proibida a permanência de vigilantes e controladores de acesso na porta das upas realizando a primeira abordagem.

2. Registro

O paciente deverá receber uma pulseira contendo: nome, data de nascimento, nome da mãe e número do atendimento.

3. Classificação de Risco

O sistema de informação utilizado pela unidade na classificação de risco deverá conter a classificação por cores conforme o Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco vigente.

Todos os pacientes que chegarem via ambulância a UPA deverão ser classificados pelo enfermeiro e receberão pulseira de identificação.

4. Atendimento Médico

O atendimento à criança e ao adolescente deverá ser realizado pelo pediatra em consultório próprio ou na sala amarela pediátrica (conforme preconizado no Protocolo de Acolhimento e Classificação de Risco), garantindo a privacidade do familiar e paciente.

5. Acolhimento aos Familiares

O acolhimento adequado aos familiares se faz necessário em toda instituição de saúde, visando:

- Ampliar o acesso dos visitantes, acompanhantes e/ou responsáveis às unidades de internação, de forma a garantir o elo entre o paciente, sua rede social e equipe de saúde;
- Reorganizar o fluxo de informações e notícias difíceis prestadas aos usuários, acolhendo-os de forma digna, respeitando suas necessidades particularidades e privacidade.
- O atendimento aos familiares/responsáveis nas unidades de saúde deve, sempre que possível, ser realizado por uma equipe multidisciplinar composta por: Médico, Enfermeiro e/ou Assistente Social. Não inviabiliza o atendimento a falta de um ou mais profissionais na equipe, podendo esses profissionais serem referenciados.
- Para isso, todos os profissionais devem estar capacitados e envolvidos na abordagem destes usuários, atuando de forma acolhedora, com discrição, organização, discernimento, ética e corresponsabilidade.

5.1 Equipe necessária:

- A unidade deverá dispor de profissionais matriciais nas 24 horas, sendo enfermeiro, assistente social e médico.

5.2 Requisitos mínimos:

- Garantir espaço físico adequado para receber e acolher familiares/cuidador da rede social dos pacientes, com localização de fácil acesso próximo à entrada da unidade, boa comunicação visual, mobiliários, computador, telefone, ar condicionado e acesso ao bebedouro.
- Em caso de óbito ou notícia difícil, a equipe deverá realizar o acolhimento neste local, seguindo o preconizado no Manual de Acolhimento à Família, elaborado pela Assessoria Técnica de Humanização da Secretaria Estadual de Saúde.
- Garantir que haja acolhimento/informações aos familiares nas 24 horas;
- Estabelecer uma equipe matricial diária: Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro e Assistente Social, conforme perfil da unidade;
- Viabilizar o Manual do Acompanhante (modelo SES) de forma impressa, com horários e informações sobre as rotinas da unidade;
- Definir fluxos de atendimento conforme as demandas;
- Garantir que as informações gerais sobre o fluxo dos visitantes estejam amplamente divulgadas, sejam por banners, placas, totens ou outros meios eletrônicos;
- Mensurar dados do atendimento em planilhas e enviar para a ATH, para acompanhamento mensal;
- Toda a equipe deverá ser capacitada para o atendimento aos familiares.

5.3 Diretrizes dos atendimentos:

- Estabelecer vínculo com o familiar e/ ou responsável, a fim de torná-lo sujeito ativo do processo saúde-doença;
- Manter atualizado censo de identificação dos pacientes;
- Inteirar-se do diagnóstico inicial, estado geral do paciente e registros no prontuário, para melhor informação ao familiar e/ou responsável, das informações que são pertinentes naquele momento;
- Acolher e orientar os familiares e/ou responsáveis quanto ao fluxo de atendimento da unidade com suas rotinas pré-estabelecidas, divulgando o Manual do Acompanhante, com os horários dos serviços disponíveis;
- Acolher os familiares e/ou responsáveis, com base nos relatos das necessidades expressas pelos mesmos;

- Dirimir dúvidas sobre os direitos e deveres do acompanhante no momento da internação de forma compreensível por toda e qualquer pessoa;
- Avaliar o grau de vulnerabilidade da família e/ ou responsável identificando e orientando sobre as demais demandas: declarações de acompanhamento, laudo médico, autorização para acompanhamento, transferências, entre outras, viabilizando contato com setor/profissional responsável;
- Garantir que as notícias difíceis (óbitos, agravamento de diagnósticos e prognósticos) sejam transmitidas de forma acolhedora, pela equipe multiprofissional da unidade, sempre em local apropriado;
- Garantir que o Protocolo de Notícias Difíceis seja cumprido e executado conforme preconizado;
- Orientar os familiares para o fluxo de Documentação de Óbito para tomar as providências necessárias;
- Disponibilizar serviço de orientações e informações para a alta;
- O funcionamento deve ocorrer 24h por dia, todos os dias.

OBS: Atentar para não expor a terceiros as informações de saúde, que possam ser comentadas nos corredores e que de alguma forma possam chegar ao conhecimento do paciente e de seus familiares de forma descuidada ou distorcida.

5.4 Indicador de acompanhamento:

- Percentual de notícias de óbitos informados pelo médico, com apoio da equipe multiprofissional na sala de atendimento do Serviço Social.

Objetivo: Verificar se a comunicação dos óbitos e/ou notícias difíceis ocorridos na unidade foi realizada em local apropriado para tal.

Fórmula: número de comunicações de óbito realizadas pelo médico e equipe multidisciplinar na sala/ número de óbitos ocorridos na unidade x 100

Meta: 100%

- Percentual de comunicação com os familiares (nos casos de pacientes com restrição para visita/acompanhante) realizada diariamente.

Objetivo: Garantir que os familiares de pacientes que se encontram restritos a visita/acompanhante recebam notícias sobre o quadro de saúde diariamente. Esta informação deverá ser informada pela equipe médica.

Fórmula: número de famílias contactadas com sucesso no dia / número de pacientes restritos para visita/acompanhante x 100

Meta: 100%

A planilha com o resultado do indicador deverá ser enviado, até o dia 10 de cada mês, para o e-mail: indicadoreshumanizacao@gmail.com.

6. Capacitações

Todos os profissionais envolvidos na assistência ao paciente deverão estar capacitados conforme suas atribuições e preconizado pela SES. É de responsabilidade da gestão da unidade garantir que todas as capacitações realizadas pela Assessoria Técnica de Humanização sejam multiplicadas aos demais profissionais.

7. Hotelaria Hospitalar

7.1 Introdução

Sabe-se que nos dias atuais, os serviços de saúde não são somente um complexo bem estruturado de tecnologias em saúde, mas também um instrumento que deve ser capaz de valorizar as relações humanas

através da construção coletiva do cuidado, sendo assim, torna-se necessário rever conceitos, organizações estruturais e processos de trabalho.

Conforme a PNH o conceito de ambiência, diz respeito ao espaço que visa a confortabilidade focada na privacidade e individualidade dos sujeitos envolvidos e garantindo conforto aos trabalhadores e usuários. Além disso, há a necessidade de repensar a organização da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) visando aperfeiçoar recursos no que diz respeito ao atendimento humanizado, acolhedor e resolutivo.

A realidade vislumbrada em diversas unidades de pronto atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde/RJ nas áreas de atendimento ao público, serviço de limpeza, lavanderia, rouparia, nutrição entre outros, demonstra o longo caminho que ainda necessita ser percorrido para alcançarmos a satisfação dos usuários de nossos serviços.

A Hotelaria Hospitalar surge, em um momento de mudanças no Modelo de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde, como uma possibilidade de revitalizar a relação com usuário, demonstrando compromisso com o restabelecimento destes, para além da questão do tratamento da doença. Onde alguns benefícios trazidos por pequenas mudanças costumam trazer um reflexo muito grande na diminuição da angústia e um aumento significativo nas práticas de humanização da unidade, resultando em total diferencial nos serviços prestados.

Trabalhamos com pessoas, e esse é o componente mais significativo, se não essencial, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h).

A Hotelaria Hospitalar pode ser definida como a junção dos serviços de apoio, que juntos aos serviços específicos (assistenciais), fornecem aos usuários conforto, segurança e bem-estar durante o período do atendimento e/ou observação.

A Hotelaria Hospitalar tem como proposta a reestruturação dos serviços de apoio não essenciais no âmbito da unidade de pronto atendimento, através da implantação dos serviços Hoteleiros, com o objetivo de trazer bem estar, segurança, conforto e satisfação ao usuário, familiares, acompanhantes e visitantes.

7.2 Objetivo Principal

- Implantar o serviço de Hotelaria Hospitalar nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

7.3 Objetivos Específicos

- Organizar mudanças nos processos de trabalho, de forma a prover melhorias no atendimento aos usuários, familiares, acompanhantes e visitantes conforme protocolos estabelecidos;
- Oferecer aos usuários condições de bem-estar, segurança e qualidade no atendimento;
- Capacitar pessoas de forma a potencializar ações referente ao acolhimento e atendimento humanizado, aperfeiçoando a relação com os usuários;
- Qualificar serviços de apoio não essenciais prestados (limpeza terminal, limpeza concorrente, rouparia, nutrição, ouvidoria e manutenção);
- Acompanhar a aquisição de mobiliários, equipamentos, uniformes, enxovais entre outros.

7.4 Estrutura do Serviço

Para operacionalização do serviço será necessário a organização e supervisão do Gerente Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento, conforme diretrizes definidas por sua Gestão Central, que atua articuladamente com a Assessoria Técnica de Humanização da SES.

a) Serviço de Higiene e Limpeza

O Serviço de Higiene e Limpeza de superfícies visa garantir aos usuários, permanência em ambiente limpo com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas (ANVISA, 2012).

Este serviço compreende a limpeza, desinfecção e conservação das superfícies fixas e equipamentos permanentes das diferentes áreas. Tem a finalidade de preparar o ambiente para suas atividades, mantendo a ordem e conservando equipamentos e instalações, evitando principalmente a disseminação de microrganismos responsáveis pelas infecções relacionadas à assistência à saúde (ANVISA, 2012).

Os processos de limpeza de superfícies em serviços de saúde envolvem a limpeza imediata, a limpeza concorrente (diária) e a limpeza terminal. As superfícies em serviços de saúde compreendem (BRASIL, 1994; PREFEITURA, 2006): mobiliários, pisos, paredes, divisórias, portas e maçanetas, tetos, janelas, equipamentos para a saúde, bancadas, pias, macas, suporte para soro, balança, computadores, instalações sanitárias, grades de aparelho de condicionador de ar, luminárias, bebedouro, aparelho telefônico e outros.

O Serviço de Limpeza poderá ser próprio ou terceirizado, sendo importante que o número de profissionais atenda à demanda de trabalho em todos os turnos, buscando a eficaz e excelência nos serviços prestados nos ambientes de toda a unidade.

Deve-se ter protocolo de Higienização da Unidade instituído, com os procedimentos operacionais padrão de acordo com a classificação das áreas críticas, semicríticas e não críticas, além das áreas comuns e externas.

b) Serviço de Lavanderia e Rouparia

O processamento da roupa com qualidade é fundamental para o bom funcionamento do serviço de saúde e deve ser efetuado de forma com que a roupa e todas as etapas do seu processamento não representem veículo de contaminação, eventos adversos ou qualquer outro dano aos usuários, trabalhadores e ambiente. (ANVISA, 2009).

A distribuição de enxoval para os usuários em observação deverá ser feita através de Kits contendo os seguintes itens: 02 lençóis, 01 trapeiro, 01 cobertor, 01 camisola ou pijama, 01 toalha de banho, contemplando o mínimo de quatro kits por leito para atender a rotatividade da unidade. A troca poderá ser realizada conforme demanda ou por ocorrência de sujeira.

Ficando proibida a dispensação e uso de roupas (lençol) descartável para os usuários da unidade.

c) Serviço Vigilância Patrimonial

Os objetivos fundamentais da contratação dos serviços de Vigilância Patrimonial com fornecimento de rádios de comunicação são:

- Assegurar, a qualquer hora, a integridade física dos usuários e funcionários nas dependências da unidade de pronto atendimento, mediante ações lesivas;
- Assegurar a integridade do acervo patrimonial da unidade, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio;

d) Serviço de Manutenção Predial

- O serviço de manutenção predial envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e ao bom andamento das atividades de saúde desenvolvidas nas dependências da unidade.
- O objetivo desse serviço é a otimização das instalações prediais da unidade de pronto atendimento, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil de equipamentos e gerar condições adequadas ao exercício das atividades de seus funcionários, colaboradores e usuários.
- Devem ser englobados os serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva.
- Estão incluídos neste serviço os equipamentos associados à baixa e média tensão, gerador de vapor – caldeiras, manutenção de motor gerador de energia, rede de gases medicinais, instalações de prevenção e combate a incêndio. (Itens estabelecidos conforme determinação da legislação e norma técnica vigente preconizada pela Secretaria Estadual de Saúde).

e) Serviço de Nutrição e Dietética

- O Serviço de Nutrição e Dietética deve fornecer gêneros e produtos alimentícios, preparo, manipulação, e a distribuição de alimentação normal, alimentação dietética, fórmulas infantis e alimentos complementares com disponibilização de mão de obra qualificada para a execução das tarefas, equipamentos, materiais e utensílios nas Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) em quantidade necessária à perfeita execução dos serviços.
- O Serviço de Nutrição deverá fornecer alimentação para os pacientes (desjejum, colação, almoço, merenda, jantar e ceia), para os colaboradores (desjejum, almoço, jantar), para acompanhantes (desjejum, almoço, jantar). Nas refeições principais, almoço e jantar, deverá ter opção de proteína, suco e sobremesa, para todos os contemplados (paciente, colaborador e acompanhante).
- Também serão de responsabilidade deste Serviço os cardápios das datas festivas para todos os contemplados pela Nutrição.

f) Recepção e Administrativo

- Os funcionários da recepção devem realizar o atendimento de forma educada, gentil e objetiva, fornecer informações exclusivas de sua competência. Ter postura profissional, realizar o atendimento com presteza, atenção e educação.
- Faz-se necessário conhecer à unidade, os setores existentes e funcionantes, perfil e rotina da unidade, horários de visitas dos setores, conhecer a dinâmica de atendimento da unidade.
- Trabalhar em equipe e cooperar com os outros setores.

g) Maqueiros

Os profissionais de apoio administrativo (maqueiros), responsáveis pelas atividades de transporte/remoção de pacientes internamente, em apoio ao serviço assistencial, devem:

- Realizar o atendimento com cortesia, presteza e atenção, transportando o usuário com atenção e segurança;
- Auxiliar o usuário, acompanhante e ou profissional de saúde transportar o usuário para exames e demais setores da unidade com segurança;
- Auxiliar na transferência do usuário no transporte para a cadeira e ou maca sempre que solicitado e acompanhado por um profissional de enfermagem.

7.5 Metodologia

- Instituir o serviço de Hotelaria, com um profissional de referência;
- Revisar rotinas institucionais, processos de trabalho e as atribuições dos profissionais das áreas de apoio;
- Organizar necessidade de intervenção em três níveis: curto, médio e longo prazo, de forma a diferenciar/priorizar ações que necessitam interferir em situações que dificultam a prestação de serviço.
- Realização de diagnóstico situacional – levantamento de fragilidades e potencialidades da rede no que diz respeito ao atendimento ao cliente / hotelaria: espaço físico, recursos humanos, mobiliários, equipamentos, enxovais e uniformes;
- Confeccionar plano de ação a partir do levantamento de fragilidades e potencialidades, a partir da definição de estratégias possíveis;
- Definir referências entre os diversos setores da SES para a solução de problemas nas diversas áreas que tem interface com a Hotelaria Hospitalar;
- Realizar a comunicação áudio visual conforme padrão da SES;
- Padronizar o uniforme da equipe multiprofissional e funcionários administrativos, conforme estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde;
- Definir metas e indicadores para a avaliação de resultados;

- Revisar a aquisição de mobiliário, equipamentos, enxovais, entre outros.
- Promover capacitação dos profissionais administrativos para atendimento ao público;

7.6 Resultados Esperados

A implantação do serviço de Hotelaria e a abrangência na rede das Unidades de Pronto Atendimento espera-se atingir os seguintes resultados:

- Maior eficiência na gestão de serviços próprios e terceirizados;
- Ter domínio sobre a gestão/contrato de todos os serviços de apoio;
- Melhorar a ambiência dos setores;
- Otimizar a qualidade no atendimento;
- Melhorias na Gestão de leitos;
- Aumento da satisfação do cliente, familiares e trabalhadores.

ANEXO II

GRADE DE INSUMOS (SUGESTÃO DE CONSUMO MENSAL)

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
1	42400150007 (ID - 81605)	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL 13.5 CM DE COMPRIMENTO, 1.5 CM DE LARGURA, MATERIAL: MADEIRA. <u>Especificação Complementar:</u> Espátula de madeira descartável	ABAIXADOR DE LINGUA	600
2	65155900002 (ID - 166262)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 13 MM X 0,45 MM (26G 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 13X4,5	400

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
3	65155900003 (ID - 166263)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 20 MM X 0,55 MM (24G 3/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Agulha hipodérmica 20 x 5,5 CAIXA 100 UNID.	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 20X5,5	300
4	65155900005 (ID - 166266)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,7 MM (22 G1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X7	600
5	65155900006 (ID - 166267)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 25 MM X 0,8 MM (21 G 1''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 25X8	100
6	65155900007 (ID - 166268)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,7 MM (22G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X7	200

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
7	65155900008 (ID - 166269)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 30 MM X 0,8 MM (21G x 1 1/4''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 30X8	3900
8	65155900009 (ID - 166270)	AGULHA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: ACO INOXIDAVEL, ACABAMENTO: SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA NR32, DIMENSOES: 40 MM X 1,2 MM (18G x 1 1/2''), CANHAO: POLIPROPILENO COM PERFEITA FIXACAO A CANULA, ABNT NBR 7864, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA DE SEGURANCA 40X12	5100
9	65100030013 (ID - 74457)	ALGODAO, TIPO: HIDROFILO, TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO, FORNECIMENTO: PACOTE 250G <u>Especificação Complementar:</u> 100% algodão alvejado, inodoro, isento de amido, fibras longas, em camadas sobrepostas e uniformes, macio, cor branca, boa absorvência. Enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão. Pacote com 250g.	ALGODAO HIDROFILO - 250G	70
10	85300010002 (ID - 60733)	APARELHO BARBEAR DESCARTAVEL (HIGIENE PESSOAL), MATERIAL LÂMINA: ACO INOX, QUANTIDADE LÂMINA: 2 LÂMINAS, LUBRIFICANTE: N/D, MATERIAL CABO: PLASTICO RESISTENTE, COR CABO: N/D <u>Especificação Complementar:</u> Confeccionado em plástico resistente, com 02 lâminas paralelas em aço inoxidável, afiadas, sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fita lubrificante. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência e número de lote. O produto deverá ser acondicionado individualmente, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento até o uso. Unidade	APARELHO BARBEAR DE	50

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
11	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE HGT	-
12	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO	-
13	-	GRADE DE INSUMOS SEMI PERMANENTES	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	-
14	6510.004.0012 (ID - 61950)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: FIBRA DE ALGODAO, LARGURA: 6 CM, COMPRIMENTO: 1,8 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: N/A, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA ALGODÃO ORTOPÉDICO - 0,6 X 1,0M	4
15	6510.004.0001 (ID - 815)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: 100% ALGODAO CRU, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: UNIFORME COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICA 10CM	4
16	65100040026 ID-83282	ATADURA, TIPO: CREPOM TIPO I, MATERIAL: 92%ALGODAO CRU,8%POLIAMIDA,13FIOS/CM2, TAMANHO: 10CM X 1,80M (EM REPOUSO); 10CM X 4,50M (ESTICADA), EMBALAGEM: INDIVIDUAL, ACABAMENTO: UNIFORME, BORDAS ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS E FIAPOS, NORMA: NBR 14056	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 10 CM	250

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
17	65100040025 (ID - 83281)	ATADURA ORTOPEDICA, MATERIAL: CREPOM, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 1,80 M, COR: NATURAL, ACABAMENTO: TRAMA FECHADA ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, NORMA: CONFORME PORTARIA DO MS. <u>Especificação Complementar:</u> não estéril, hipoalergênica, aproximadamente 92% algodões cru, 8% de poliamida, trama fechada enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, com mínimo de 13 fios/cm2, não abrasiva. Tamanho 20 cm de largura e aproximadamente 1.80 m de comprimento (em repouso). Embalagem individual com dados de identificação e procedência. Unidade.	ATADURA DE CREPE 13 FIOS - 20CM	125
18	65320010046 (ID - 125846)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO GG, COMPRIMENTO: 1,65 A 1,85 X 1,30 A 1,50 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTÉRIL, COR: N/A Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho extra grande aproximadamente 1,75 x 1,40 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.	AVENTAL ESTERIL LONGA	DESC. MANGA 20

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
19	65320010045 (ID - 125845)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS, MODELO: COM MANGAS RAGLAN COM SOLDAGEM ULTRASSONICA, PUNHO CANELADO EM POLIESTER, TAMANHO G, COMPRIMENTO: 1,50 A 1,70 X 1,10 A 1,30 M, GRAMATURA: N/A, FECHAMENTO: CARTAO DE FECHAMENTO ASSEPTICO, PROTECAO: REPELENTE A ALCOOL / ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS / BARREIRA PARA EMISSAO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: 1 TOALHA ABSORVENTE, APLICACAO: PARAMENTACAO CIRURGICA ESTERIL, COR: N/A Especificação Complementar: Paramentação estéril SSMMS, antiestático / repelente a álcool, para equipe cirúrgica, isento de propagação de chamas, barreira para emissão de fluídos e microrganismo, tamanho grande aproximadamente 1,60 x 1,20 MT, com mangas raglan com soldagem ultrassônica, punho canelado em poliéster, cartão de fechamento asséptico e 1 toalha absorvente.	AVENTAL DESCARTAVEL	70
20	65320010055 (ID - 149655)	AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: SSMMS NAO ESTERIL, MODELO: MANGA LONGA COM PUNHO MALHA CANELADA, COMPRIMENTO: 140 CM, GRAMATURA: 40 GR, FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR PESCO E CINTURA, PROTECAO: ANTI-ESTATICO / REPELENTE A ALCOOL, ISENTO DE PROPAGACAO DE CHAMAS, BARREIRA PARA EMISSÃO DE FLUIDOS E MICROORGANISMO, ACESSORIOS: N/A, APLICACAO: ISOLAMENTO DE CONTATO, COR: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE <u>Especificação Complementar:</u> Avental descartável não estéril ssmms gramatura 40	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA 60GR	TNTC 20

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
21	65150620017	CANULA GUEDEL (OROFARINGEA), MATERIAL: POLIURETANO, TAMANHO: Nº 3 CANULA DE GUEDEL N. 03	CANULA GUEDEL - Nº 3	1
22	6515.253.0009 (ID - 63871)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G14, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 14	23
23	6515.253.0010 (ID - 63872)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G16, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G16. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 16	12
24	65152530011 (ID - 63873)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G18, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G18.Unidade	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 18	100

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
25	65152530012 (ID - 63874)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G20, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G20. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 20	482
26	65152530013 (ID - 63875)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G22, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. <u>Especificação Complementar:</u> com dispositivo de segurança, em poliuretano, em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G22. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 22	770

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
27	65152530014 (ID - 63881)	CATETER INTRAVENOSO, MODELO: PERIFERICO CALIBRE G24, MATERIAL: POLIURETANO, SEGURANCA: SISTEMA SEGURANCA PARA PROTECAO DO BISEL, CANHAO: GUIA EM AÇO INOX. Especificação Complementar: com dispositivo de segurança, em poliuretano, embalado em grau cirúrgico, com ponta atraumática e tri facetada. Cânula em poliuretano com tiras radiopacas, flexível; câmara para visualização do sangue transparente. Com sistema de segurança que protege o bisel da agulha. Filtro hidrófobo na câmara de refluxo. Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre-G24. Unidade.	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO - Nº 24	250
28	65150730012	CATETER NASAL OXIGENIO, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: OCULOS, ESTERIL	CATETER TIPO ÓCULOS	108
29	65152600016 (ID - 79260)	CATETER VENOSO CENTRAL, MATERIAL CATETER: POLIURETANO RADIOPACO, QUANTIDADE VIAS: DUPLO LUMEM 14G / 18G, CALIBRE: 7 FR, GUIA: METALICO, PONTA: J, ACESSORIO: AGULHA INTRODUTORA, DILATADOR PERCUTANEO, SERINGA E CLAMP, COMPRIMENTO: 20CM. <u>Especificação Complementar</u> : Cateter venoso central duplo lúmen diâmetro 7 fr	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7 FR	6
30	81050040006 (ID - 59791)	SACO CADAVER, MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, ESPESSURA: N/D, FECHAMENTO: ZIPER FRONTAL, COR: N/D, DIMENSAO (L X C): 1,10 X 2,20 M. Especificação Complementar: cor opaca, selamento eletrônico nas extremidades superior e inferior (o selamento eletrônico evita o vazamento de líquidos corpóreos), zíper frontal, etiqueta com local próprio para identificação. Medida de no mínimo 1,10m (L) x 2,20m (C) Unidade.	COBRE CORPO ADULTO	20

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
31	65150840004 (ID - 60742)	COLETOR URINA, TAMANHO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100ML, GRADUACAO 10/10ML, MODELO: UNISSEX, CORDAO: N/D, FORMATO ORIFICIO: OVAL. <u>Especificação Complementar</u> : Coletor de urina unissex, sem extensor, com adesivo hipoalérgico em saco plástico.	COLETOR DE URINA PEDIATRICO UNISSEX - ADESIVO	50
32	65150850007 (ID - 60737)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE: 1200 ML, GRADUACAO: 25 ML, MATERIAL COLETOR: POLIURETANO, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, CONECTOR SONDA URETRAL COM PROTETOR, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE FLEXIVEL, COMPRIMENTO TUBO: 130 CM. <u>Especificação Complementar</u> : ampola ou bolsa de poliuretano c/graduação e capacidade de 1.000 ml a 1.500, alça de sustentação, tubo de PVC transparente e flexível, de 100 cm a 150 cm, conector para sonda com protetor. Uso único, embalagem individual, estéril, Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	12
33	65150850018 (ID - 123183)	SISTEMA COLETOR URINA, TIPO: SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE: 1800 - 2200 ML, GRADUACAO: N/A, MATERIAL COLETOR: PVC FLEXIVEL, ACESSORIOS: CLAMP, MATERIAL TUBO: PVC TRANSPARENTE, COMPRIMENTO TUBO: 100 CM - 150 CM. <u>Especificação Complementar</u> : estéril, com conector de sonda rígido, extensor em PVC branco transparente com dispositivo auto vedante para coleta de urina. Bolsa coletora de material resistente, branco opaco na face posterior e branco transparente na anterior, graduada. Pinça para interrupção do fluxo no extensor e no sistema de drenagem. Conter alças plásticas ou cadarço para fixação na beira do leito. Capacidade de 1.800 a 2.200 ml. Unidade.	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	40

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
34	65153780006 (ID - 79457)	KIT ASPIRACAO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, COMPOSICAO: FRASCO, TUBO, TAMPA, VALVULA, EXTENSAO, SISTEMA AUTOMATICO DE PRESSAO, USO: DESCARTAVEL, CAPACIDADE: 500ML, APLICACAO: VIAS AEREAS. <u>Especificação Complementar:</u> Kit de aspiração descartável para vias aéreas com capacidade de 500 ml	COLETOR VIAS AÉREAS 500 ML (NASODREN)	20
35	65100150003 (ID - 5128)	COMPRESSA GAZE, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: ALGODAO, LARGURA: 7,5 CM, COMPRIMENTO: 7,5 CM, NUMERO FIOS: 13 FIOS CM², DOBRA: 5, COR: BRANCO. <u>Especificação Complementar:</u> Compressa de gaze hidrófila esterilizada 7,5 cm X 7,5 cm	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5CM ESTERIL 13FIOS - PACOTE 05 UN	1145
36	65173360009 (ID - 149539)	EXTENSOR INFUSAO, TIPO: SIMULTANEA, MATERIAL: PVC, MODELO: 2 VIAS, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Extensor 02 vias adulto	DISPOSITIVO 2 VIAS	865
37	65151040019 (ID - 97686)	ELETRODO ELETROCARDIOGRAMA, TIPO: DESCARTAVEL, UTILIZACAO: ADULTO, MATERIAL: PAPEL MICROPOROSO, PINO AÇO, CONTRA PINO PRATA/REVESTIDO EM PRATA, GEL: COM GEL SOLIDO ADERENTE, FIXACAO: AUTO-ADESIVO, DIMENSAO (C X L): N/D. <u>Especificação Complementar:</u> descartável, microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade, gel sólido aderente, pino de aço e contrapino de prata ou revestido em prata, protegido por papel.	ELETRODO DE MONITOR CARDIACO - ADULTO	420

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
38	6515.111.0043 (ID - 79614)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL,MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TIPO CONEXAO: CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES,, TIPO: MACROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: COM FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS, DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, GOTEJADOR PARA 20 GOTAS P/ML PERFURADOR DE SORO TIPO LANCETA, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: N/A, ACESSORIOS: INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE, PROTETOR LUER , ESTÉRIL, APIROGENICO, ATOXICO Especificação Complementar: Equipo gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, com comprimento maior ou igual a 1,50 m de comprimento. Conector luer lock reversível Estéril apirogênico, atóxico.	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	1190

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
39	6515.111.0042 (ID - 77892)	EQUIPO SOLUCAO PARENTERAL, MATERIAL TUBO: CLORETO POLIVINILA, COR TUBO: TRANSPARENTE, TIPO CAMARA GOTEJADORA: FLEXIVEL, TRANSLUCIDA, TIPO CONEXAO: LUER LOCK, TIPO: MICROGOTAS, CARACTERISTICA CAMARA: ENTRADA AR, FILTRO BACTERIOLOGICO, FILTRO HIDROFOBO, CONTROLADOR FLUXO: PINCA CORTA-FLUXO + PINCA ROLETE, COMPRIMENTO: 150 CM, CAPACIDADE CAMARA GRADUADA: 150 ML, ACESSORIOS: ALCA SUSTENTACAO, INJETOR LATERAL Y, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, PROTETOR LUER “ Especificação Complementar: Equipos micro gotas, câmara graduada de capacidade igual ou acima de 150 ml, transparente, com entrada de ar e filtro hidrófobo e injetor superior, graduação de 1 ml em 1 ml e destaque a cada 5 ml de boa visualização, subcâmara flexível transparente com micro gotejador para 60 mgts/ml; tubo extensor transparente em PVC ou polietileno flexível, uniforme; igual ou superior a 1,20 m de comprimento, perfurador do soro tipo lanceta, injetor lateral em “Y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado, com área para rápida assepsia; pinça rolete de alta precisão. Conector luer slip. Estéril apirogênico, atóxico.	EQUIPO DE SORO MICROGOTAS	10
40		EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: BURETA GRADUADA COM 150 ML, ENTRADA DE AR SUPERIOR COM FILTRO INTERNO, CAMARA GOTEJADORA MACROGOTAS, TRANSPARENTE, CONTENDO FILTRO DO FLUIDO., TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO COMUM	7

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
		Especificação Complementar: confeccionado em pvc transparente. Bureta transparente, graduada de 0 a 150 ml, com marcação de 1 em 1 mililitro, entrada de ar superior com filtro interno de 0,2 micra, câmara gotejadora macrogotas transparente contendo com filtro de partículas de 15 micras do fluido, injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulada, pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogênico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
41	65.154.150.018	EQUIPO BOMBA INFUSORA, APLICACAO: PARENTERAL, MATERIAL TUBO: PVC CRISTAL, COR TUBO: LARANJA TRANSLUCIDO, COMPRIMENTO: 1,50 A 2M, TIPO CAMARA GOTEJADORA: GOTA PADRAO, CARACTERISTICA CAMARA: CAMARA FLEXIVEL C/FILTRO DO FLUIDO, FOTO PROTETOR, TIPO CONEXAO: LUER LOCK C/TAMPA, CONTROLADOR FLUXO: PINCA ROLETE, ACESSORIO: PINCA CORTA FLUXO	EQUIPO DE SORO PARA BOMBA DE INFUSAO FOTOSSENSIVEL	30

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
		Especificação Complementar: confeccionado em pvc atóxico, flexível e transparente em coloração âmbar. Câmara gotejadora flexível com filtro de partículas de 15 micras, e filtro de ar de 0,2 micra com tampa reversível. Ponta perfurante com tampa protetora. Injetor lateral em “y” com membrana auto cicatrizante ou valvulado. Pinça para controle do fluxo de infusão. Tubo extensor com no mínimo 1,50 metros. Conector luer lock rotativo com tampa protetora. Estéril. Atóxico. Apirogenico. Descartável. Embalagem individual, asséptica que permita abertura em petala. Adequado, conforme rdc nº 4/2011 da Anvisa e com selo do inmetro. O equipo deverá ser compatível com a bomba de infusão a ser fornecida em comodato. A compatibilidade deverá ser comprovada através do manual da bomba de infusão.		
42	65152950009 (ID - 67953)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: AGULHA EM ACO INOXDAVEL, SILICONIZADA, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: RIGIDO COM TAMPA LUER LOCK, COMPRIMENTO TUBO: 30 CM, CALIBRE: 19 G, DISPOSITIVO SEGURANCA: SIM	ESCALPE - Nº 19	66
43	65152950002 (ID - 58989)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 21. <u>Especificação Complementar:</u> Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 21.	ESCALPE - Nº 21	450

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
44	65152950003 (ID - 58990)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 23. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 23.	ESCALPE - Nº 23	550
45	65152950004 (ID - 58991)	ESCALPE, MATERIAL CANULA: ACO INOX, BISEL: CURTO TRI FACETADO, CONECTOR: LUER COM TAMPA, COMPRIMENTO TUBO: EXTENSOR 30 CM, CALIBRE: 25. Especificação Complementar: Escalpe com cânula em aço inoxidável siliconizada com dispositivo de segurança, bisel curto e tri facetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, com protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753/2003, calibre Nº 25.	ESCALPE - Nº 25	82
46	65151010006 (ID - 78058)	ESCOVA DESCARTAVEL ASSEPSIA MEDICA, MODELO: DUPLA FACE, FACES: CERDAS - ESPONJA, SOLUCAO: CLOREXIDINA 2% <u>Especificação Complementar:</u> Escova cirúrgica, de dupla face, composta por corpo plástico dotada de cerdas macias capaz de favorecer limpeza sem abrasão e de esponja de poliuretano impregnada com clorexidina.	ESCOVA CIRURGICA IMPREGNADA COM CLOREXIDINA	12

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
47	65100240016 (ID - 60906)	ESPARADRAPO, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 4,5 M, COR: BRANCO, TRATAMENTO: IMPERMEÁVEL. Especificação Complementar: Esparadrapo impermeável, com boa aderência e resistência, hipoalérgico, com dorso em tecido de algodão na cor branca, enrolado em carretel com resina acrílica, com bordas serrilhadas favorecendo o corte em ambos os sentidos, sem desfiamento. Embalagem contendo dados de identificação e procedência. Rolo com 0,10 m x 4,5 m. Unidade.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	50
48	65173220009 (ID - 114463)	FILTRO BARREIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICACAO: GASES, AEROSOIS E SECRECOES COM BACTERIAS/VIRUS, VOLUME: 80 A 90 ML, TUBO EXTENSOR: 145 CM, UTILIZACAO: CIRCUITO RESPIRATORIO. Especificação Complementar: Filtro de barreira totalmente hidrofóbico para circuito respiratório, volume interno de 85 ml adulto	FILTRO BACTERIOLOGICO	15
49	65151270533 (ID - 91705)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: Nº2-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. Especificação Complementar: FIO DE NYLON PRETO 2-0 comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - Nº 2.0	12
50	65151270363 (ID - 76209)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: MONOFILAMENTAR, NUMERO FIO: Nº 3-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 30 MM. Especificação Complementar: FIO DE NYLON PRETO 3-0 Comprimento do fio: maior que 45 CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM.	FIO DE NYLON PRETO - Nº 3.0	55

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
51	65151270599 (ID - 103498)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 4-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 3 E 3,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> FIO DE NYLON PRETO 4- 0 Comprimento do fio: entre 40 e 45CM Tipo de agulha: 3/8 CIRC. TRIANGULAR Tamanho agulha: ENTRE 3 CM E 3,5 CM	FIO DE NYLON PRETO - N° 4.0	30
52	65151270719 (ID - 124015)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: NYLON PRETO, CONSTRUCAO: N/A, NUMERO FIO: N° 5-0, COMPRIMENTO FIO: ENTRE 40 E 45 CM, MODELO AGULHA: 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: ENTRE 2 E 2,5 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Fio de nylon preto 5-0	FIO DE NYLON PRETO - N° 5.0	10
53	6515.127.0287 (ID - 75830)	FIO DE SUTURA, TIPO: INABSORVIVEL, MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON), CONSTRUCAO: NAO APLICAVEL, NUMERO FIO: N° 6-0, COMPRIMENTO FIO: 45 CM, MODELO AGULHA: 3/8 CIRCULO TRIANGULAR, TAMANHO AGULHA: 20 MM	FIO DE NYLON PRETO - N° 6.0	3
54	65100240020 (ID - 68625)	ESPARADRAPO, MATERIAL: MICROPORE, LARGURA: 50MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: N/D, TRATAMENTO: ANTI-ALERGICO, IMPERMEAVEL <u>Especificação Complementar:</u> Fita cirúrgica com adesivo sintético dorso microporoso	FITA CIRURGICA MICROPOROSA 50MM X 10M	100
55	75100750036 (ID - 90624)	FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 18 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: BRANCA. <u>Especificação Complementar:</u> Fita crepe	FITA CREPE 19MM X 50M	5

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
56	66400390015 (ID - 61331)	TIRA REAGENTE HOSPITALAR, TESTE: GLICOSE NO SANGUE. <u>Especificação Complementar:</u> Tira reativa hospitalar para dosagem de glicemia: Deverá realizar medição em sangue arterial, venoso e capilar. Deverá realizar leitura em pacientes adultos, pediátricos e recém-natos. Deverá realizar leitura de hipoglicemia de 20 mg/dl ou menor e de hiperglicemia de 500mg/dl ou maior e tempo de leitura entre 05 e 30 segundos; A tira reagente poderá aceitar uma ou duas amostras de sangue na mesma tira; Deverá ser fornecido por comodato o aparelho para leitura na quantidade de 1.000 aparelhos leitores de tira reagente ou quantidade maior de acordo com a necessidade do requisitante, estes aparelhos deverão possuir mecanismo calibração e/ou codificação, deverão ser novos em perfeito estado de funcionamento, vir acompanhados de pilhas e/ou baterias, a reposição destas bem como a troca do aparelho que apresentar defeito ficará por conta do licitante no prazo máximo de 72 horas. A empresa vencedora do certame ficará responsável pelo treinamento da parte técnica nas unidades hospitalares e pré-hospitalares.	FITA PARA GLICEMIA	1450

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
		OBS: Considerando que o produto utilizado será em âmbito hospitalar (emergência, enfermarias, CTI) onde por vezes é empregado sangue de coleta venosa e/ou arterial para obtenção de resultado imediato faz-se necessário que a tira realize medição em sangue venoso, arterial e capilar. Considerando que nossas unidades hospitalares possuem um número importante de UTI Neo Natal, faz-se necessário que a tira de dosagem de glicemia atenda também a esta demanda. Considerando o número de fabricantes que possuem aparelhos que aceitam uma segunda gota, visando dar maior amplitude ao processo licitatório sem prejuízo na qualidade do produto a ser adquirido, não fecharemos nossa descrição com esta opção de escolha. As especificações solicitadas no termo de referência das tiras para dosagem de glicemia deverão estar descritas na bula/manual de instrução oficial do produto.		
57	65153660002 (ID - 68659)	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL: TECIDO ALGODAO, TRATAMENTO: HIPOALERGICO, TAMANHO: ADULTO, CARACTERISTICA CONSTRUCAO: AUTO-ADESIVO, ACESSORIO: N/D. <u>Especificação Complementar:</u> Fixador para tubo orotraqueal adulto	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL - ADULTO	15
58	85300070001 (ID - 7865)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: G, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL	FRALDA GERIATRICA G	228

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
		<u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica G para pacientes com peso acima de 70 a 90 Kg e largura da cintura de 100 a 150 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).		
59	85300070005 (ID - 76911)	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: N/A, TAMANHO: GG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, CINTURA AJUSTAVEL, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL <u>Especificação Complementar:</u> Fralda descartável geriátrica GG para pacientes com peso acima de 90 Kg e largura da cintura de 120 a 165 cm, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS, camada externa: impermeável confeccionada em plástico tipo filme de polietileno. Camada intermediária: manta absorvente feita com Floc-Gel e polpa de celulose. Camada interna em tecido não tecido antialérgico, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso, formato anatômico, contendo barreira antivazamento, deve conter no mínimo três fios de elástico nas pernas, deve ser presa na cintura por no mínimo 2 fitas adesivas de cada lado reajustáveis (admitindo reposicionamento).	FRALDA GERIATRICA XG	138

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
60	85300090003 (ID - 7872)	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL, MODELO: CALCA, COR: BRANCO, TAMANHO: XG, CARACTERISTICA CONFECCAO: ANATOMICO, ELASTICO PERNA, FITA ADESIVA LATERAL, PROPRIEDADE MATERIAL: ANTI-ALERGICO, GEL. <u>Especificação Complementar</u> : Fralda descartável pediátrica, tamanho extra grande	FRALDA PEDIATRICA G	20
61	65153060003 (ID - 84082)	GEL CONDUTOR PARA EXAME, TIPO: HIPOALERGENICO E INODORO, COMPOSICAO: PH BALANCEADO, HIDROSSOLUVEL E ISENTO DE SAL, EMBALAGEM: FRASCO COM 100GR. <u>Especificação Complementar</u> : Gel condutor para exames frasco	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA - 100ML	3
62	65190860038 (ID - 149498)	BISTURI CIRURGICO, MATERIAL: ACO INOX, TIPO: DESCARTAVEL, MODELO: Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar</u> : com cabo plástico, em aço inoxidável polido, com protetor e dispositivo de segurança, estéril. Embalagem individual. Unidade.	LÂMINA DE BISTURI - Nº 21	53
63	66401200007 (ID - 110525)	LANCETA DESCARTAVEL, MATERIAL PONTA: ACO INOX, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO ESTERIL, APLICACAO: COLETA DE SANGUE CAPILAR, DISPENSA O USO DO LANCETADOR, FORNECIMENTO: N/A. <u>Especificação Complementar</u> : Lanceta descartável com dispositivo de segurança	LANCETA ESTERIL	1333
64	65151480011 (ID - 76017)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: TNT BRANCO, LARGURA: 0,90 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 2,0M, PICOTE: N/D, ELASTICO: COM ELASTICO. <u>Especificação Complementar</u> : Lençol descartável com elástico	LENCOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	172

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
65	65151480024 (ID - 141890)	LENCOL USO HOSPITALAR DESCARTAVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 50 CM, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 50 M, PICOTE: SEM ELASTICO: SEM ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO. <u>Especificação Complementar:</u> Lençol descartável em rolo	LENCOL ROLO 50X50	40
66	65320060114 (ID - 151277)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho grande descartável, 100% látex	LUVA DE PROCEDIMENTO G	150
67	65320060113 (ID - 151276)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação Complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho médio descartável, 100% látex.	LUVA DE PROCEDIMENTO M	11200

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
68	65320060112 (ID - 151275)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: NAO ESTERILIZADA, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Especificação do complementar:</u> Luva de procedimento, não estéril, tamanho pequeno descartável, 100% látex.	LUVA DE PROCEDIMENTO P	900
69	65320050020 (ID - 74089)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.0	LUVA ESTERIL - Nº 7.0	50

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
70	65320050021 (ID - 74090)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 7.5	LUVA ESTERIL - Nº 7.5	50
71	65320050022 (ID - 74091)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Luva cirúrgica estéril, nº 8.0	LUVA ESTERIL - Nº 8.0	25

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
72	65320050023 (ID - 74092)	LUVA CIRURGICA, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar</u>: Luva cirúrgica estéril, nº 8,5	LUVA ESTERIL - Nº 8.5	12
73	65320080010 (ID - 58818)	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M², FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D. <u>Especificação Complementar</u>: Máscara cirúrgica descartável tripla camada	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	4000
74	42400050019 (ID - 98132)	RESPIRADOR / MASCARA RESPIRATORIA, TIPO: SEMI-FACIAL DESCARTAVEL, ANTIALERGICA, INODORA, ATOXICA, CLASSE: PFF2/N95, PROTECAO: VAPORES ORGANICOS, FORMATO: ANATOMICO, MATERIAL: FIBRAS DE CELULOSE/POLIESTER, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA, FILTRO: BIOLOGICO, PRECISAO FILTRAGEM: N/A, FIXACAO: TIRAS ELASTICAS COM CLIPE NASAL. <u>Especificação Complementar</u>: Máscara de proteção (classe PFF2/ N95)	MASCARA N95	85
75		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	MASCARA PROTETOR FACIAL	

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
76	6515.152.0005 (ID - 164791)	MASCARA VENTURI, TAMANHO: ADULTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MATERIAL: SILICONE COM PRESILHA AJUSTAVEL NO NARIZ, FIXACAO: ELASTICO, ACESSORIOS: CIRCUITO DE SUPRIMENTO DE O2 DE 1,50M ~ 2,10 M + BOLSA RESERVATORIO 300 ML ~ 400 ML	MASCARA VENTURI	1
77	65320110022 (ID - 128588)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: AMARELA, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIO LAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA AMARELA IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100
78	65320110001 (ID - 26369)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: BRANCO, TIPO FECHAMENTO: GANCHO, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: 12 PONTOS REGULAGEM, REGISTRO: SEM REGISTRO, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,5 CM. <u>Especificação Complementar</u> : Pulseira identificação adulto branca	PULSEIRA IDENTIFICACAO ADULTO DE	100
79	65320110024 (ID - 128667)	PULSEIRA IDENTIFICACAO PACIENTE, MODELO: ADULTO, COR: VERDE, TIPO FECHAMENTO: LACRE INVIO LAVEL, TIPO REGULAGEM FECHAMNETO: PONTOS PARA REGULAGEM DE TAMANHO, REGISTRO: SUPERFICIE APROPRIADA PARA IDENTIFICACAO ATRAVES DE CANETA ESFEROGRAFICA, LARGURA REGISTRO: 2,5 CM, COMPRIMENTO REGISTRO: 6,0 CM	PULSEIRA VERDE IDENTIFICAÇÃO ADULTO	100

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
80	65155910037 (ID - 166313)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 10 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 10ML	1700
81	65155910031 (ID - 166307)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 1 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 1ML	400
82	65155910038 (ID - 166314)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 20 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 20ML	1000
83	65155910032 (ID - 166308)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER SLIP, CAPACIDADE: 3 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 3ML	1700

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
84	65155910035 (ID - 166311)	SERINGA HIPODERMICA PADRONIZADA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ESTERIL, TIPO BICO: CENTRAL LUER LOCK, CAPACIDADE: 5 ML, GRADUACAO MAXIMA: NUMERADA NORMAS ABNT, EMBOLO: ROLHA EM BORRACHA, SILICONIZADO, LUBRIFICADO, LIVRE DE LATEX, AGULHA: SEM MATERIAL PONTA: SEM FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SERINGA DESCARTAVEL - 5ML	5000
85	65152210005 (ID - 67651)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 04	3
86	65152210011 (ID - 67763)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 06.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 06	3
87	65152210010 (ID - 67755)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 08. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - N° 08	7

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
88	65152210009 (ID - 67754)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 10. unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 10	7
89	65152210003 (ID - 63688)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 12. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 12	12
90	65152210008 (ID - 67753)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 14. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 14	7

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
91	65152210007 (ID - 67752)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda para aspiração traqueal, descartável, atóxica, estéril, atraumática, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal, confeccionada em PVC nº: 16. Unidade.	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 16	7
92	65152210006 (ID - 67751)	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: N/A, VALVULA: N/A, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIFICIOS DISTAIS LATERALIZADOS E CONECTOR UNIVERSAL, EMBALAGEM: ABERTURA COM TECNICA ASSEPTICA	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 18	5
93		SOLICITAR CATALOGAÇÃO	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - Nº 20	4
94	65152240070 (ID - 124053)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 10, CAPACIDADE BALAO: 5 CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADO	SONDA FOLLEY 2 VIAS Nº 10	1
95	65152240057 (ID - 119953)	SONDA FOLEY, MATERIAL: SILICONE, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 8, CAPACIDADE BALAO: 1,5CC A 5CC, TIPO EXTREMIDADES: N/A. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda tipo Foley de SILICONE, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão, Nº 8.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 08	1

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
96	65152240071 (ID - 124054)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 12, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 12.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 12	1
97	65152240072 (ID - 124055)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 14, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 14.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 14	3
98	65152240073 (ID - 124056)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 16, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u>: Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 16	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 16	11

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
99	65152240074 (ID - 124057)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 18, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 18	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 18	16
100	65152240075 (ID - 124058)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 20, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 20	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 20	5
101	65152240076 (ID - 124059)	SONDA FOLEY, MATERIAL: LATEX, NUMERO VIAS: 2, CALIBRE: 22, CAPACIDADE BALAO: 5CC A 30CC, TIPO EXTREMIDADES: ARREDONDADOS. <u>Especificação Complementar</u> : Sonda de borracha (látex natural), tipo Foley, com 2 vias, estéril, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Com balão entre 5cc à 30cc, nº 22.	SONDA FOLLEY 2 VIAS - Nº 22	1
102	65152320011	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 4, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 04	3

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
103	65152320026 (ID - 158822)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 6, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - N° 06	4
104	65152320027 (ID - 158823)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: CURTA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 8, COMPRIMENTO: 40 ~ 45 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA - N° 08	3
105	65152320003 (ID - 14833)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 10, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 10. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - N° 10	4
106	65152320004 (ID - 14834)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 12, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais, tipo Levine, longa, nº: 12. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - N° 12	5
107	65152320005 (ID - 14835)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 14, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 14. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - N° 14	5
108	65152320006 (ID - 14836)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 16, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 16. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - N° 16	5

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
109	65152320007 (ID - 14837)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 18, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 18. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 18	5
110	65152320008 (ID - 14838)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 20, COMPRIMENTO: 110 CM. <u>Especificação Complementar:</u> Sonda gástrica, descartável, atóxica, esterilizada, em PVC flexível, transparente, atraumática, com orifícios laterais com batoque, tipo Levine, longa, nº: 20. Com conector para tubo extensor.	SONDA NASOGASTRICA - Nº 20	4
111	6515.232.0009 (ID - 14839)	SONDA NASOGASTRICA, TIPO: LONGA, MATERIAL: POLIVINIL, CALIBRE: 22, COMPRIMENTO: 110 CM	SONDA NASOGASTRICA - Nº 22	1
112	6685.009.0016 (ID - 140402)	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO/LABORATORIO, ESCALA: GRAU CELSIUS, GRADUACAO: 32 A 42°C, MODELO: DIGITAL, MATERIAL: PLASTICO, AVISO SONORO: COM DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO, RESOLUCAO: 0,1 °C, FUNCOES: APLICACAO USO RETAL, AXILAR E ORAL, FUNCAO AUTODESLIGA, TIPO BATERIA: LITIO DE 1,5V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. <u>Código do Item:</u> Termômetro clínico digital	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	1
113	65320140019 (ID - 149656)	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: PALA, FORNECIMENTO: CAIXA. <u>Especificação Complementar:</u> Gorro/touca cirúrgico	TOUCA CIRURGICA	442

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
114	65152380010	TUBO ASPIRACAO, TIPO: ESTERIL, MATERIAL: LATEX Nº200, COR: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO: 15M, MATERIAL EXTREMIDADE: LATEX NATURAL. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo em látex nº 200, em borracha natural lubrificado enrolado por metro em carretel plástico - rolo com 15m comp.	TUBO DE BORRACHA EM LATEX - Nº 200	1
115	6515.245.0081 (ID - 145819)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 4,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 4	1
116	65152450082 (ID - 146761)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: BLISTER, DIAMETRO: 5,0 MM, BALAO: COM BALAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 5.0	1
117	65152450008 (ID - 14784)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.0	1
118	65152450010 (ID - 14786)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 6,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 6,5 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 6.5	1

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
119	65152450011 (ID - 14787)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7 tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.0	4
120	65152450047 (ID - 14788)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 7,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 7,5, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 7.5	10
121	65152450012 (ID - 14789)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: ARAMADO, MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, REFORCO: FIO ACO INOX, DIAMETRO: 8,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo aramado, tamanho 8, tubo endotraqueal, PVC siliconizado, aramado estéril, descartável, marcador radiopaco com adaptador espiralado, balão de alto volume e baixa pressão, ponta arredondada. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.0	4
122	65152450055 (ID - 68480)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORCO: N/A, DIAMETRO: 8,5 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar</u> : Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio N° 8.5. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - N° 8.5	1

Item	Código Siga	Materiais/ Insumos	Produto	Sugestão de Grade
123	65152450056 (ID - 68481)	SONDA / TUBO ENDOTRAQUEAL, TIPO: SEM ARAME, MATERIAL: PVC, REFORÇO: N/A, DIAMETRO: 9,0 MM, BALAO: COM BALAO. <u>Especificação Complementar:</u> Tubo endotraqueal em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume acabamento que não cause traumatismo traqueal; cânula com ponta arredondada de fácil manuseio Nº 9.0. Unidade.	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF - Nº 9.0	1

ANEXO III

GRADE DE MEDICAMENTOS (SUGESTÃO DE CONSUMO MENSAL)

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	210
2	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA “C”) 100 MG/ 1 ML - 5 ML	AMPOLA	100
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ ML 5 ML	AMPOLA	40
4	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINA A + VITAMINA E + LECITINA SOJA LOÇÃO - 100ML	FRASCO	10
5	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	5
6	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	120
7	ÁGUA DESTILADA SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	60
8	ÁLCOOL ETÍLICO 70% PARA ANTISSEPSIA DE PELE 100 ML	ALMOTOLIA	70
9	ÁLCOOL ETILICO 70% PARA SUPERFÍCIES FIXAS - 1000 ML	FRASCO	100
10	ALTEPLASE 50 MG	FRASCO/AMPOLA	5
11	AMBROXOL 30 MG/5 ML - 120 ML	FRASCO	2
12	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML	AMPOLA	90
13	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	30
14	AMIODARONA 50 MG/ML 3 ML	AMPOLA	30

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
15	AMOXICILINA 1 G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200 MG	FRASCO/AMPOLA	25
16	AMPICILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	1
17	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20
18	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	30
19	ATROPINA 0,25 MG/ML - 1 ML	AMPOLA	15
20	AZITROMICINA 500 MG IV	FRASCO/AMPOLA	5
21	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	650
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI + DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	200
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML	AMPOLA	75
24	BROMOPRIDA 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600
25	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	385
26	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	15
27	CEFEPIMA 1G	FRASCO/AMPOLA	40
28	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G	FRASCO/AMPOLA	125
29	CETOPROFENO 100MG EV	FRASCO/AMPOLA	260
30	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA "B 12") 5.000 MCG/2 ML SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	5
31	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - SIST FECH. P/ INFUSAO VENOSA - 100 ML	FRASCO/BOLSA	1
32	CLINDAMICINA FOSFATO 150 MG/ML - 4 ML	AMPOLA	10
33	CLOPIDROGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	200
34	CLORETO DE POTASSIO 10% - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	10
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - 10 ML	AMPOLA	250
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	750
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	575
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	400
39	CLORETO DE SÓDIO 20% SOL. HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	15

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
40	CLOREXIDINA GLUCONATO 0,5 % SOL. ALCOÓLICA - 100 ML	ALMOTOLIA	1
41	CLOREXIDINA GLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE - 100ML.	ALMOTOLIA	4
42	COLAGENASE 0,6 UI/G 30G	BISNAGA	5
43	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ENZIMÁTICO 1000 ML	FRASCO	2
44	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML 2,5 ML	FRASCO/AMPOLA	1.450
45	DIAZEPAM 5 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	90
46	DIAZEPAM 5 MG / ML 2 ML (LISTA B 1)	AMPOLA	120
47	DIAZEPAM 10 MG (LISTA B 1)	COMPRIMIDO	70
48	DICLOFENACO SODICO 25 MG/ ML 3 ML	AMPOLA	620
49	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	20
50	DILTIAZEM 30 MG	COMPRIMIDO	30
51	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.300
52	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20 ML	AMPOLA	6
53	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	2
54	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDO	30
55	ENOXAPARINA 20 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	30
56	ENOXAPARINA 40 MG SC	SERINGA PREENCHIDA	50
57	EPINEFRINA 1 MG/ ML 1 ML	AMPOLA	110
58	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML	AMPOLA	620
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	4
60	FENITOINA 50 MG/ML - 5 ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
61	FENOTEROL 5 MG/ML - 20 ML	FRASCO	15
62	FENTANILA CITRATO 0,050 MG/ML - 10 ML (LISTA A1)	AMPOLA	45
63	FITOMENADIONA (VITAMINA "K 1") 10 MG/ML 1 ML IM	AMPOLA	20
64	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - 5 ML (LISTA B1)	AMPOLA	5
65	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	600

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
66	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	50
67	GENTAMICINA SULFATO 40 MG/ML 2 ML	AMPOLA	5
68	GLICERINA - CLISTER 12% 500 ML (C/EQUIPO)	BOLSA	10
69	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	70
70	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 250 ML	FRASCO/BOLSA	70
71	GLICOSE 5 % - SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	40
72	GLICOSE 50% SOLUCAO HIPERTÔNICA - 10 ML	AMPOLA	130
73	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML	AMPOLA	5
74	HALOPERIDOL 5MG/1ML (LISTA C 1)	AMPOLA	5
75	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML (SUBCUTANEA)	AMPOLA	5
76	HEPARINA SODICA 5000UI/ML - 5 ML	FRASCO/AMPOLA	10
77	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG (SMS)	DRÁGEA	20
78	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (SMS)	COMPRIMIDO	20
79	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100 MG	FRASCO/AMPOLA	215
80	HIDROCORTISONA SUCCINATO 500 MG	FRASCO/AMPOLA	425
81	HIPOCLORITO DE SODIO 1% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
82	HIPOCLORITO DE SODIO 2 a 2,5% SOLUÇÃO - 1.000 ML	GALÃO	20
83	INSULINA NPH HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	1
84	INSULINA REGULAR HUMANA - 100 UI/ML - 10 ML	FRASCO/AMPOLA	5
85	IPRATRÓPIO, BROMETO 0,025% (0,25 MG / ML) - 20 ML	FRASCO	25
86	ISOSSORBIDA (DINITRATO) - 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
87	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SUBLINGUAL - 5 MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	60
88	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) 20 ML	FRASCO	20
89	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 30 G	BISNAGA	10
90	LIDOCAINA 2% (20MG/ML) - 5 ML	FRASCO	12
91	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (SMS)	COMPRIMIDO	30
92	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	30
93	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	30

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
94	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	30
95	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	10
96	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500 MG + DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	35
97	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	180
98	METOPROLOL TARTARATO 1 MG/ML - 5 ML	AMPOLA	1
99	METRONIDAZOL 5MG/ML - SIST. FECHADO - 100 ML	FRASCO/BOLSA	5
100	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5MG/ML SOL.INJ. - 10 ML (LISTA B1)	AMPOLA	70
101	MORFINA 10 MG/ML - 1 ML (LISTA A 1)	AMPOLA	25
102	NIFEDIPINA 20 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO RETARD	90
103	NITROGLICERINA 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1
104	NITROPRUSSETO DE SODIO 50 MG + AMPOLA DILUENTE 2ML	FRASCO/AMPOLA	1
105	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2 MG/ML (EQUIVALENTE A 1 MG/ML DE NOREPINEFRINA) - 4 ML	AMPOLA	75
106	OMEPRAZOL 40 MG + DILUENTE 10ML	FRASCO/AMPOLA	105
107	OXACILINA SÓDICA 500 MG	FRASCO/AMPOLA	55
108	PIPERACILINA SÓDICA 4 G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5 G	FRASCO/AMPOLA	10
109	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOL. DEGERMANTE 10% (1% IODO ATIVO) - 100 ML	FRASCO	1
110	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML	AMPOLA	260
111	RINGER / LACTATO SISTEMA FECHADO - 500 ML	FRASCO/BOLSA	260
112	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML 1 ML	FRASCO/AMPOLA	10
113	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	30
114	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G	BISNAGA	8
115	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML	AMPOLA	6
116	TENOXICAM 20 MG	FRASCO/AMPOLA	540
117	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML (LISTA A2)	AMPOLA	400

Nº	Item	Apresentação	Quantidade
118	VITAMINAS DO COMPLEXO "B" SOL. INJ. 2 ML	AMPOLA	140
119	BENZOCAÍNA 200MG/G -GEL ORAL - 12G	POTE	2
120	CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,12% 100 ML	FRASCO	200
121	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 - 1,8 ML.	TUBETE	650
122	MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR (LISTA C1)	TUBETE	180
123	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA	TUBETE	90
124	CETOPROFENO 50 MG/ML - 2ML (USO INTRAMUSCULAR)	AMPOLA	320

Rio de Janeiro, 25 julho de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Victor Sousa Amaral, Coordenador**, em 25/07/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **36660314** e o código CRC **1739D1B5**.

Referência: Processo nº SEI-080001/000803/2021

SEI nº 36660314

R. México, 128, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20031-142
Telefone: - www.saude.rj.gov.br